



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1043
Rub.	e

Processo Administrativo nº **2209001/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 040/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**SS COMERCIO, INFORMATICA E
REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: 07336137000160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS-COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8197-5027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 11:19:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 105

Rub. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8197-5027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 11:19:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PEQUENO ROLAMENTO: 52216840315
 DATA: 30/05/2023
 HORA: 11:58
 Proc. 221900402
 FLS. 1046
 Rub. 2

INSC. ESTADUAL: 12.240.781-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/05/2023
 RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201211146 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/10/2007 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000
 ENDEREÇO RUA DO SOL NÚMERO: 833
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA DO SOL NÚMERO: 833
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (0)0000-0000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
5	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
12	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
13	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
14	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
16	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
17	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
18	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
19	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
20	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
21	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
22	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
23	8219901	FOTOCÓPIAS
24	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
25	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
26	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62276840315

DATA: 30/05/2023

HORA: 17:56

PEDREIRAS/MA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
28	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
30	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
31	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
32	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
33	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Proc. 220400 / 1202 2
 FLS. 1047
 Rub. _____

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	3 - CONTADOR
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	101 - SÓCIO
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001202 3
FLS. 1048
Rub. 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 07.336.137/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:49 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **6F1C.2189.7870.8EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	Jova
Rub.	

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.336.137/0001-60
Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOE
Endereço: - RUA DO SOL N7833 - / - / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606045732285436

Informação obtida em 31/10/2023 11:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2023
FLS.	1050
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão nº: 41524182/2023

Expedição: 16/08/2023, às 14:32:40

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.336.137/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.240781-4
Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO SOL
Número: 833 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COROATA **UF:** MA
CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/07/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/12/2010 - (6190699-6311900-6110803-6319400-6190601),
 (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

PEDREIRAS/MA

Proc. 220900/1202 9

FLS. 1051

Rub. 2

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/10/2023

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210902/1202 3
FLS.	1092
Rub.	2

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012



PEDREIRAS/MA	
Proc.	270900/1202 3
FLS.	1053
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 297890/23

Data da

19/10/2023 12:01:39

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ: 07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 833 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2023 11:24:43



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209021/2023
FLS. 1054
Rub. 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076545/23

Data da

19/10/2023 11:17:08

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ:07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 833 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2023 11:25:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1055
Rub. e

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000176/2023

Este CNPJ 07.336.137/0001-60 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407336137000160	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.336.137/0001-60
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

AE	DESCRIÇÃO	
	ENDEREÇO	
BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	R. DO SOL	833
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 11 de Dezembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 12:16:55 hs do dia 12 de Setembro de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HFA0YX230912**.





PEDREIRAS/MA
Proc. 22090071202 3
FLS. 1056
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000286/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
SC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO	R. DO SOL, 833, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000649/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.336.137/0001-60**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:17:27 hs do dia 12 de Setembro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 11 de Dezembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6RFG0G230912**.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	72090/11202 3
FLS.	1057
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000285/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	R. DO SOL, Nº 833, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CPF/CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000649**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:18:20 hs do dia 12 de Setembro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 11 de Dezembro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **2G67FA230912**.



CERTJUDONE-2VCR - 352023
Código de validação: ED46FF6BD9

Número da guia: 23052601001591661.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **12 de setembro**, do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.336.137/0001-60**, localizada na Rua Nova, 615, Bairro Centro, Coroatá/MA. CEP: 65415-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Antonio Magno Santos Silva)**, Técnico Judiciário, mat.174722, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **12 de setembro, de 2023**.

ANTONIO MAGNO SANTOS SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de Coroatá
Matrícula 174722

Documento assinado. COROATÁ, 12/09/2023 16:01 (ANTONIO MAGNO SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-2VCR - 352023 / Código: ED46FF6BD9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122407814

Data Registro : 31/03/2005

Número Registro: 21201211146

Folha: 1

PEDREIRAS/MA	0106
Proc. 228001/2022	7
FLS.	Josa
Rub.	

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	823.266,45 D
CAIXA	138.600,02 D
CAIXA	16.022,99 D
Banco do Brasil	122.577,03 D
CONTAS A RECEBER	430.889,52 D
CLIENTES	108.707,40 D
DUPLICATAS A RECEBER	322.182,12 D
ESTOQUES	253.776,91 D
MERCADORIAS	129.188,55 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	116.688,36 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	247.939,58 D
IMOBILIZADO	245.600,58 D
EDIFICIOS/INSTALACOES	180.595,60 D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	12.307,42 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	27.000,00 D
EQUIPAMENTOS	14.900,00 D
INTANGIVEL	2.339,00 D
SOFTWARES	2.339,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>>>	1.071.206,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	67.531,14 C
FORNECEDORES	48.752,46 C
FORNECEDOR	12.432,91 C
DUPLICATAS A PAGAR	36.319,55 C
OBRIGACOES FISCAIS	12.175,52 C
PROVISAO PARA SIMPLES NACIONAL	9.977,77 C
ISSQN	2.197,75 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.914,86 C
SALARIOS	1.212,00 C
INSS	490,86 C
PRO - LABORE	1.212,00 C
CONTAS A PAGAR	3.688,30 C
ALUGUEL	1.500,00 C
ENERGIA ELETRICA	988,30 C
INTERNET	200,00 C
HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.003.674,89 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C
RESERVAS	150.000,00 C
RESERVA DE LUCRO	150.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	353.674,89 C
LUCROS DO EXERCICIO	353.674,89 C
TOTAL DO PASSIVO ==>>>	1.071.206,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.071.206,03 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Duzentos e Seis Reais e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :622.768.403-15
R.G. :1865932

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA 0106
Proc. 2209001202 3
FLS. 1060
Rub. _____
Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	255.768,35	255.768,35
VENDAS DE MERCADORIAS	681.640,90	681.640,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		937.409,25
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	89.313,00	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	260.529,53	349.842,53
(=) Lucro Bruto		587.566,72
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM VENDAS	347,00	347,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	3.625,00	
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	83.942,05	
PRO-LABORE	13.332,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	19.227,15	
ENERGIA	13.393,06	
INTERNET	2.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	11.000,00	
13 SALARIO	1.212,00	
PARCELAMENTO	8.496,28	
IRRF	1.436,91	
INSS	5.398,60	
FGTS	1.066,56	
ISS	10.582,10	
RESCISÃO TRABALHISTA	3.521,00	
FRETE	3.500,00	
PUBLICIDADE	3.600,00	
EXAME ADMISSINAL	1.200,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7.580,12	
SERVIÇOS TOMADOS	9.600,00	
ALUGUEL	16.500,00	233.544,83
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		353.674,89
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		353.674,89

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. : MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 622.768.403-15
R.G. : 1865932

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 2

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209/00/202 0106

FLS. 1001

Rub. 1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad \text{ILG : } 15,8624$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{823.266,45}{67.531,14} \quad \text{ILC : } 12,1909$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{569.489,54}{67.531,14} \quad \text{ILS : } 8,433$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{138.600,02}{67.531,14} \quad \text{ILI : } 2,0524$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 31/03/2005

PEDREIRAS/MA 0106
 Proc. 2709001/202 2
 FLS. 1062
 Rub.
 N.º do Registro: 21201211146

FOLHA : 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{138.600,02}{823.266,45}$	IPD :	0,1684
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{253.776,91}{823.266,45}$	IPE :	0,3083
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{823.266,45}{1.071.206,03}$	IPAC :	0,7685
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{48.752,46}{823.266,45}$	IPC :	0,0592
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA		0106
Proc.	2207021/2023	
FLS.	1063	
Rub.		
Nº do Registro: 21201211146		

FOLHA : 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.003.674,89}{600.552,40} \quad \text{IVRP : } 1,6713$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.003.674,89}{0,00} \quad \text{IPELP : } 1003674,89$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.003.674,89}{67.531,14} \quad \text{IPET : } 14,8624$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.003.674,89}{1.071.206,03} \quad \text{IPP : } 0,937$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{100.367.489,00}{1.071.206,03} \quad \text{C : } 93,6958$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{24.560.058,00}{1.003.674,89} \quad \text{IC : } 24,4701$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{823.266,45}{1.003.674,89} \quad \text{LRP : } 0,8203$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209/021/202 3 0106
 FLS. 1064
 Rub. 6

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 5

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{67.531,14}{1.071.206,03} \quad \text{IEG : } 0,063$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{67.531,14}{1.071.206,03} \quad \text{IEC : } 0,063$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{67.531,14}{1.003.674,89} \quad \text{ICT : } 0,0673$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2023 0106
 FLS. 1065
 Rub. 2

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 6

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{937.409,25}{1.071.206,03}$ IGA : 0,8751

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{937.409,25}$ MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{353.674,89}{1.071.206,03}$ RA : 0,3302

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{35.367.489,00}{1.003.674,89}$ RPL : 35,238

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{937.409,25}{583.734,36}$ IRD : 1,6059

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{1.003.674,89}{1.071.206,03}$ IIF : 0,937

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Proc. 2209001/2023 0106
 FLS. 1066
 Rub. e

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 7

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad ISG : 15,8624$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{245.600,58}{1.003.674,89} \quad IGI : 0,2447$$

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. : MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 622.768.403-15
 R.G. : 1865932

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1067
Pub.	e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática com início de atividades em 31/03/2005.

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201211146
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.336.137/0001-60
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.240.781-4
- O endereço da empresa Rua Nova, 615, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

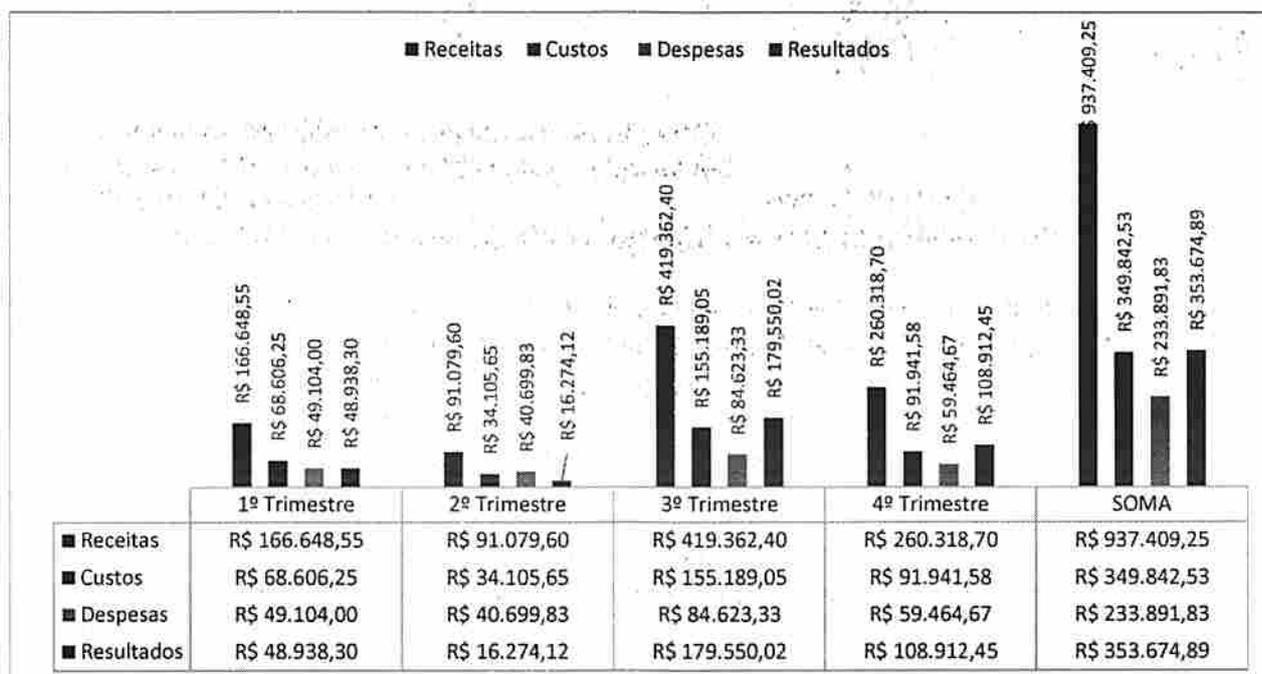
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090021/2023
FLS.	1068
Rub.	1

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Um crescimento constante das receitas dos periodos.
- B) Os custos cresceram 37,32%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 24,95% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 353.674,89 representa 37,72% da receita bruta.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 10639
Rub. _____

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 12,93 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/Duplicatas ao receber no valor de R\$430.889,52 , equivale a 40,22% do total do Ativo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias/Materiais para obras e serviços no valor de R\$253.776,91 e representa 23,69% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 48.752,46.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001 1202 3
FLS.	1070
Rub.	4 e

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 9.977,77, competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.00,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 500.000,00

Soma: – 100% = R\$ 500.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R\$ 1.071.206,03

Passivos: R\$ 67.531,14

Capital Social: R\$ 500.000,00

Reserva de Lucros: R\$ 150.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 353.674,89

A rentabilidade sobre o capital social de 35,23%.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	1071
Rub.	2

5

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

Sidley Silva Oliveira
 RG nº 1865932
 CPF nº 622.768.403-15
 Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
 CPF nº 795.985.793-87
 CRC-MA 008790/O-3
 Contador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7709001/202 3
FLS.	1070
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 16:50 SOB N° 20230724906.
PROTOCOLO: 230724906 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308188912. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

Contador

C.P.F.: 795.985.793-87

R.G. : 595182968

C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 622.768.403-15

R.G.: 1865932

BALANÇO PATRIMONIAL

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122407814

Data Registro : 31/03/2005

Número Registro: 21201211146

Folha: 56

PEDREIRAS/MA		0106
Proc.	2202/001/2023	
FLS.	1074	
Rub.		

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	823.266,45	D
CAIXA	138.600,02	D
CAIXA	16.022,99	D
Banco do Brasil	122.577,03	D
CONTAS A RECEBER	430.889,52	D
CLIENTES	108.707,40	D
DUPLICATAS A RECEBER	322.182,12	D
ESTOQUES	253.776,91	D
MERCADORIAS	129.188,55	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	116.688,36	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	247.939,58	D
IMOBILIZADO	245.600,58	D
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	180.595,60	D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40	D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	12.307,42	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	27.000,00	D
EQUIPAMENTOS	14.900,00	D
INTANGIVEL	2.339,00	D
SOFTWARES	2.339,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.071.206,03	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	67.531,14	C
FORNECEDORES	48.752,46	C
FORNECEDOR	12.432,91	C
DUPLICATAS A PAGAR	36.319,55	C
OBRIGACOES FISCAIS	12.175,52	C
PROVISAO PARA SIMPLES NACIONAL	9.977,77	C
ISSQN	2.197,75	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.914,86	C
SALARIOS	1.212,00	C
INSS	490,86	C
PRO - LABORE	1.212,00	C
CONTAS A PAGAR	3.688,30	C
ALUGUEL	1.500,00	C
ENERGIA ELETRICA	988,30	C
INTERNET	200,00	C
HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.003.674,89	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00	C
RESERVAS	150.000,00	C
RESERVA DE LUCRO	150.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	353.674,89	C
LUCROS DO EXERCICIO	353.674,89	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.071.206,03	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.071.206,03 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Duzentos e Seis Reais e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :622.768.403-15
R.G. :1865932

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 57

PEDREIRAS/MA		0106
Proc.	2209001/2022 3	
FLS.	1075	
Rub.		c

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	255.768,35	255.768,35
VENDAS DE MERCADORIAS	681.640,90	681.640,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		937.409,25
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	89.313,00	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	260.529,53	349.842,53
(=) Lucro Bruto		587.566,72
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM VENDAS	347,00	347,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	3.625,00	
FOLHA DE PAGAMENTO	13.332,00	
SIMPLES NACIONAL	83.942,05	
PRO-LABORE	13.332,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	19.227,15	
ENERGIA	13.393,06	
INTERNET	2.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	11.000,00	
13 SALARIO	1.212,00	
PARCELAMENTO	8.496,28	
IRRF	1.436,91	
INSS	5.398,60	
FGTS	1.066,56	
ISS	10.582,10	
RESCISÃO TRABALHISTA	3.521,00	
FRETE	3.500,00	
PUBLICIDADE	3.600,00	
EXAME ADMISSINAL	1.200,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7.580,12	
SERVIÇOS TOMADOS	9.600,00	
ALUGUEL	16.500,00	233.544,83
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		353.674,89
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		353.674,89

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 58

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2022-3.0106

FLS. 1076

Rub. 1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad \text{ILG : } 15,8624$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{823.266,45}{67.531,14} \quad \text{ILC : } 12,1909$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{569.489,54}{67.531,14} \quad \text{ILS : } 8,433$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{138.600,02}{67.531,14} \quad \text{ILI : } 2,0524$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRENCOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA 0106
 Proc. 2209001/202 3
 FLS. 1027
 Rub. Nº de Registro: 21201211146

Data do Registro: 31/03/2005

FOLHA : 59

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{138.600,02}{823.266,45}$ IPD : 0,1684

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{253.776,91}{823.266,45}$ IPE : 0,3083

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{823.266,45}{1.071.206,03}$ IPAC : 0,7685

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{48.752,46}{823.266,45}$ IPC : 0,0592

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA

0106

Proc. 22091001/202 3

FLS. 1078

Rub. 2

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 60

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.003.674,89}{600.552,40} \quad \text{IVRP : } 1,6713$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.003.674,89}{0,00} \quad \text{IPELP : } 1003674,89$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.003.674,89}{67.531,14} \quad \text{IPET : } 14,8624$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.003.674,89}{1.071.206,03} \quad \text{IPP : } 0,937$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{100.367.489,00}{1.071.206,03} \quad \text{C : } 93,6958$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{24.560.058,00}{1.003.674,89} \quad \text{IC : } 24,4701$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{823.266,45}{1.003.674,89} \quad \text{LRP : } 0,8203$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA

0106

Proc. 2209001/202 3

FLS. 1079

Rub. 1

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 61

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{67.531,14}{1.071.206,03} \quad \text{IEG : } 0,063$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{67.531,14}{1.071.206,03} \quad \text{IEC : } 0,063$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{67.531,14}{1.003.674,89} \quad \text{ICT : } 0,0673$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814
 Local de Registro: Junta Comercial
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 31/03/2005

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/1202 3 0106
 FLS. 1080
 Rub. _____

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 62

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{937.409,25}{1.071.206,03}$	IGA :	0,8751
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{937.409,25}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{353.674,89}{1.071.206,03}$	RA :	0,3302
------	---	------	-----------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{35.367.489,00}{1.003.674,89}$	RPL :	35,238
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{937.409,25}{583.734,36}$	IRD :	1,6059
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.003.674,89}{1.071.206,03}$	IIF :	0,937
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Rua Nova, 615 - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/03/2005

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 63

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/202 3
 FLS. 1081
 Rub. *de*

0106

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.071.206,03}{67.531,14} \quad \text{ISG : } 15,8624$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{245.600,58}{1.003.674,89} \quad \text{IGI : } 0,2447$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. : MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 622.768.403-15
 R.G. : 1865932

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2209001/2023	64
FLS. 1082	
B. 1146	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática com início de atividades em 31/03/2005.

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201211146
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.336.137/0001-60
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.240.781-4
- O endereço da empresa Rua Nova, 615, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

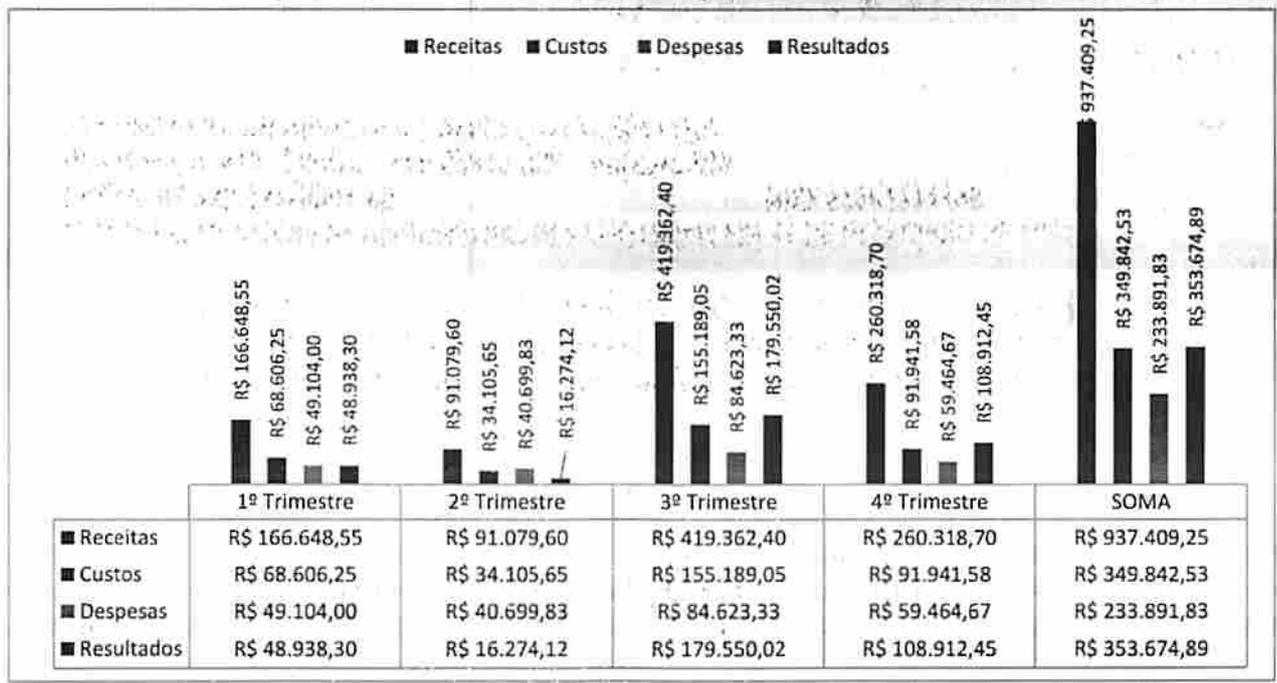
NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Um crescimento constante das receitas dos períodos.
- B) Os custos cresceram 37,32%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 24,95% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 353.674,89 representa 37,72% da receita bruta.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220 900 / 2023
FLS.	1084
Rub.	e

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro -- CEP 65415-000 -- Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 12,93 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/Duplicatas ao receber no valor de R\$430.889,52 , equivale a 40,22% do total do Ativo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias/Materiais para obras e serviços no valor de R\$253.776,91 e representa 23,69% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 48.752,46.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615, Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

67

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 9.977,77, competência dezembro 2022.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 500.000,00

Soma: – 100% = R\$ 500.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.

Ativos: R\$ 1.071.206,03

Passivos: R\$ 67.531,14

Capital Social: R\$ 500.000,00

Reserva de Lucros: R\$ 150.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 353.674,89

A rentabilidade sobre o capital social de 35,23%.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	1086
Rub.	e

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

Sidcley Silva Oliveira
 RG nº 1865932
 CPF nº 622.768.403-15
 Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
 CPF nº 795.985.793-87
 CRC-MA 008790/O-3
 Contador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	229001 1202 3
FLS.	1087
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 70 de 70

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1088
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 08:17 SOB N° 20230724973.
PROTOCOLO: 230724973 DE 31/05/2023. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207001 1202 3
FLS.	1089
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308199299 em 01/06/2023, protocolo 230724973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Número de Registro:	21201211146
CNPJ:	07336137000160
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 08:18 SOB N° 20230724973.
PROTOCOLO: 230724973 DE 31/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308199299. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2249001/202 3
FLS.	1090
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1091
Rub.	2

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 69 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 31/03/2005

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932



PEDREIRAS/MA	
Proc.	17490011202_3
FLS.	1002
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 08:17 SOB Nº 20230724973.
PROTOCOLO: 230724973 DE 31/05/2023. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 01/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antonio Jordão, 1977, Letra A, Bairro: Jordão CEP:65415-000 Município: Coroatá – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415- 000 – Coroatá-MA, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/03/2005 sob o NIRE 21201211146, resolve alterar seu contrato social:

1º– Alterar suas atividades para:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

2ª- Altera o endereço para: Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209/2011202 3

FLS. 1094

Redação: _____

A vista modificada ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A presente Sociedade gira sobre a denominação social de **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cláusula 2ª: A empresa tem sede na Rua do Sol, nº 833, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2005 e o prazo de duração da empresa será indeterminado.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22090011202 3
 FLS. 1095
 R\$ 500.000,00

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde (Quinhentos mil reais), integralizado neste ato; dividindo em 500.000(quinhetos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do socio	Qtd de quotas	Valor em R\$	%
Sidcley silva oliveira	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 6ª: A empresa será administrada por seu Socio Administrador o Sr. SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 8ª: Falecendo ou interdito o socio administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 11ª:Fica eleito o foro de Coroatá-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-MA, 17 de Março de 2023

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	1006
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 07:56 SOB N° 20230361110.
PROTOCOLO: 230361110 DE 17/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307767455. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209/001/202
FLS. 1092
Rub. _____



PAF nº 000648/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360407336137000160

NOME/RAZÃO SOCIAL

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ

07.336.137/0001-60

NOME DE FANTASIA

SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

R. DO SOL 833, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 01 de Fevereiro de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
34W1YZ230201

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2303023711

NIRE 21201211146
 CNPJ 07.336.137/0001-60

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo Rua DO SOL, Nº 833, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230724906	31/05/2023	BALANÇO
002	20230361110	24/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230355200	17/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220651744	25/05/2022	BALANÇO
002	21201211146	15/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	21201211146	15/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210615079	04/05/2021	BALANÇO
310	20200652052	12/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200638009	07/08/2020	BALANÇO
002	20200581031	28/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190074868	20/02/2019	BALANÇO
002	20190035650	25/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20190035650	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20190038020	25/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190028610	25/01/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20180276700	06/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180008331	10/01/2018	BALANÇO
223	20170514218	06/04/2017	BALANÇO
002	20170022722	19/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160703255	28/12/2016	BALANÇO
223	20130229342	25/03/2013	BALANÇO
002	20090253388	19/05/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070417725	16/10/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050132024	31/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101409831	31/03/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2023, às 16:34:28 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JGGBQ818.



MAC2303023711

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA NIRE : 21201211146 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303023680		
NIRE (Sede) 21201211146		CNPJ 07.336.137/0001-60		Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	
Início de Atividade 09/03/2005					
Endereço Completo Rua DO SOL, Nº 833, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000					
Objeto Social 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES)6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE ENSINO RELACIONADOS A TECNOLOGIA)8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		CPF/CNPJ 622.768.403-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		CPF 622.768.403-15		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 31/05/2023		Número 20230724906		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2023, às 16:33:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IRMDXW51.



MAC2303023680

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 100
Rub. e



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA NIRE : 21201211146 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303023680
--	--------------------------

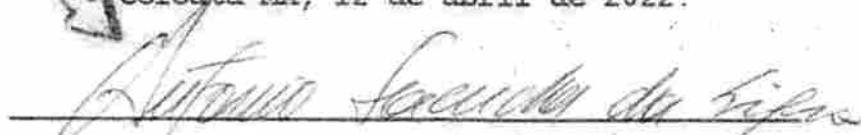
CARLOS ANDRE DE MOHAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua do Nova, 615 Centro, Coroatá-MA, forneceu para este órgão público equipamentos e suplementos de informática em geral, assim como serviços de manutenção na área de informática, nos termos dos contratos nº 028/2018, 149/2018, 150/2018, 151/2018, 152/2018, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 136/2019, 137/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 095/2021, 094/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021 declaramos ainda que a mesma cumpriu e está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Coroatá-MA, 12 de abril de 2022.



Antonio Lacerda da Silva

Superintendente de Controle de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0303610DCPP0LE64R3NXB4, 13/04/2022
14:59:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO LACERDA
DA SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF: 745.315.813-34

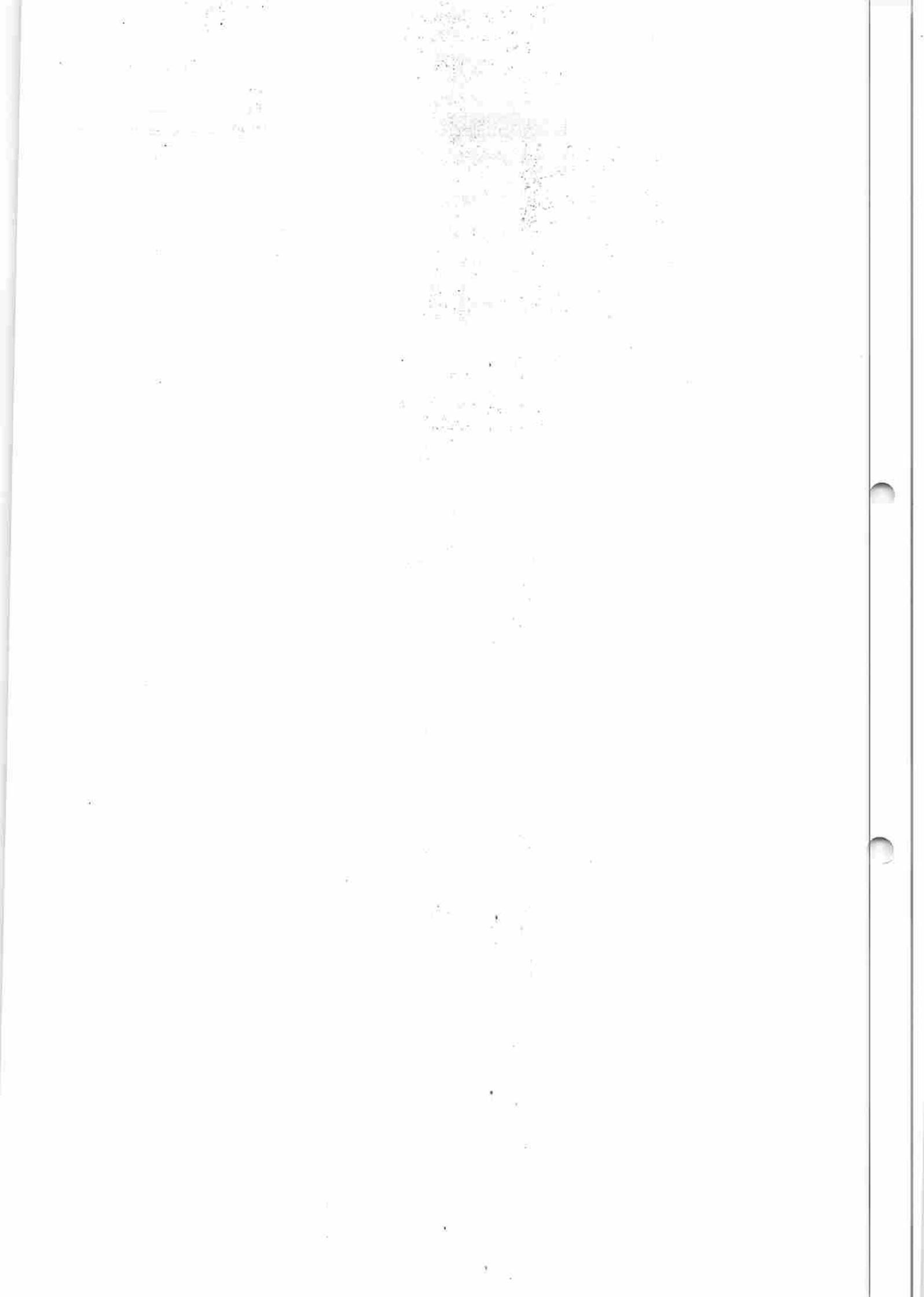


Dayton Sérgio Corvelho Melo
Escritório

CASO ORIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ MA
MIRELLA BRITO NOVA - YASMINA
CNPJ: 11.102.154/0001-46 - CNES: 030716
MUNICÍPIO DA BANDEIRA - FZ. CENTRO, CEP: 6418000, COROATÁ MA

AUTENTICO E BOA FÉ COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEI DA
EM TEST DA VERDADE - COROATÁ MA
01/04/2022

DAVON LEGIO CALVANO HERMES - INSCRIÇÃO APROVADA
Selo: 5 (4) FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FADEP: 0,21 Total: 5,62-OP: 10
Selo: ANTERO307200720072007-consulte em selo.tjma.jus.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/2023
FLS. 1508
Rub. 1

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.



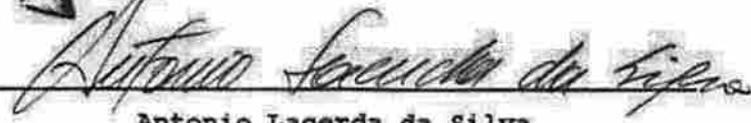
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua do Nova, 615 Centro, Coroatá-MA, forneceu para este órgão público equipamentos e suplementos de informática em geral, assim como serviços de manutenção na área de informática, nos termos dos contratos nº 028/2018, 149/2018, 150/2018, 151/2018, 152/2018, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 136/2019, 137/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 095/2021, 094/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021 declaramos ainda que a mesma cumpriu e está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Coroatá-MA, 12 de abril de 2022.



Antonio Lacerda da Silva

Superintendente de Controle de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC1R0303610DCPP0LE64R3NX84, 13/04/2022
14:59:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO LACERDA
DA SILVA, Rec Firms: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulta em htts://selo.tjma.jus.br



Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF: 745.315.813-34



RECONHECIMENTO DE FIRMA
"SEMELHANÇA"
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dout. José Cordeiro - MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220920/1202 3
 FLS. 105
 Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 238/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	7	R\$204,00	R\$1.428,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	10	R\$159,00	R\$1.590,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	6	R\$1.648,00	R\$9.888,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021 3
FLS. 1306
Rub. 2



29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	8	R\$1.740,00	R\$13.920,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	2	R\$8.690,00	R\$17.380,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	2	R\$8.040,00	R\$16.080,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	10	R\$4.590,00	R\$45.900,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	150	R\$34,00	R\$5.100,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	40	R\$49,00	R\$1.960,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	40	R\$59,00	R\$2.360,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	40	R\$69,00	R\$2.760,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	10	R\$133,00	R\$1.330,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	150	R\$49,00	R\$7.350,00
VALOR TOTAL					R\$161.021,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais).

 2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 08.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1102
Rub. 2



Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO

04 122 0021 4005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 0632 3041 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0021 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

 3 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2023
FLS. 1108
Rub. _____



6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220902/1202 3
FLS.	1109
Rub.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1170
Rub. _____



VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900112023
FLS. 1177
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

[Handwritten signature] 7 *[Handwritten mark]*



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 1770
Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4.

Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1113
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1114
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 8
FLS. 1195
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.


Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Contratante


Sidley Silva Oliveira

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 04182862309

Nome: _____ CPF nº 053468683-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202 3
FLS. 116
Rub. e



CONTRATO Nº 239/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA**, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquiria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pör objeto a **Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	5	R\$1.648,00	R\$8.240,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 117
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

	em				
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	1	R\$8.040,00	R\$8.040,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	15	R\$4.590,00	R\$68.850,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	100	R\$34,00	R\$3.400,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$158.120,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0580.2040.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 22092001202 5
FLS. 198
Rub. _____



NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta - Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima - Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1119
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1120
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1121
Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

14



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1122
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 1723
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 1124
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Samey, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/202 3
FLS. 125
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/202 3
FLS. 126
Rub. 2



20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

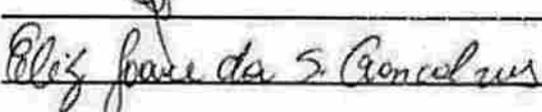
Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.


Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Sidley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 009 091 853 -97

Nome:  CPF nº 642963699-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 220700d/2023
FLS. 127
Rub. _____



CONTRATO Nº 094/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Valquiria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETÁRIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	R\$113,90	R\$2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	45	R\$110,00	R\$4.950,00
5	CILINDRO H2-1212W DR 1060	UNID	45	R\$142,40	R\$6.408,00
12	PEÇA: FOTO CONDUTOR MLT-R204	UNID	45	R\$300,00	R\$13.500,00
13	PEÇA: FUSOR L5652 – IMPRESSORA BROTHER DCP – L5652DN	UNID	25	R\$1.395,00	R\$34.875,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	R\$86,40	R\$1.036,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/1202 3
FLS. 1128
Rub. e



19	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652DN	UNID	120	RS199,00	R\$23.880,00
20	TONER: IMPRESSORA BROTHER TN2340/TN660	UNID	90	RS99,00	R\$8.910,00
21	TONNER: 204L – IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	UNID	20	RS189,00	R\$3.780,00
22	TONNER: D104 – IMPRESSORA SAMSUNG ML1860	UNID	40	RS145,00	R\$5.800,00
28	TONNER: TN-1060 – IMPRESSORA BROTHER 1212W	UNID	70	RS87,00	R\$6.090,00
30	TONNER:CE285A IMPRESSORA HP 1102	UNID	90	RS84,00	R\$7.560,00
VALOR TOTAL					R\$122.747,70
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A ³	SERVÇ	140	RS79,00	R\$11.060,00
35	RECARGAS DE TONNER TN850	SERVÇ	170	RS150,00	R\$25.500,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	110	RS90,00	R\$9.900,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	90	RS79,00	R\$7.110,00
VALOR TOTAL					R\$53.570,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	30	RS199,00	R\$5.970,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	30	RS150,00	R\$4.500,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	RS150,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$13.470,00
VALOR GLOBAL					R\$189.787,70

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$189.787,70 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209091/202 3
FLS.	1199
Rub.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 158 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0580.2040.0000- MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

4.3.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) serviços(s)/produtos(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 22092011202_2
FLS. 1130
Rub. e



- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2229001/2023
FLS. 1781
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

5
11/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 132
Rub. _____



Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATAMA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090011202 3
FLS.	17311
Rub.	2



mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- $$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$
- VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

8
V. J. W.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	135
Rub.	e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ. 06.331.110/0001-12



- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.

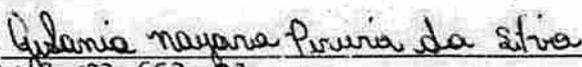


Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



Sidley Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 608.092.653-97

Nome: 
CPF nº 088.418.683-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22092021/2022
FLS.	1138
Rub.	



CONTRATO Nº 095/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	RS113,90	R\$2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	30	RS110,00	R\$3.300,00
6	DR -850	UNID	70	RS208,90	R\$14.623,00
7	FUSOR L5652	UNID	6	RS1.425,00	R\$8.550,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	15	RS86,40	R\$1.296,00
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14	RS86,40	R\$1.209,60
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544	UNID	14	RS86,40	R\$1.209,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
 CNPJ: 06.331.110/0001-12



	EPSON ORIGINAL 544 K M Y C				
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14	RS86,40	R\$1.209,60
23	TONER KYOCERA M5521 AMARELO	UNID	13	RS765,00	R\$9.945,00
24	TONER KYOCERA M5521 AZUL	UNID	15	RS765,00	R\$11.475,00
25	TONER KYOCERA M5521 PRETO	UNID	12	RS765,00	R\$9.180,00
26	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	UNID	15	RS765,00	R\$11.475,00
31	TONER PARA COPIADORA RICOH 1900	UNID	20	RS110,00	R\$2.200,00
32	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652	UNID	180	RS178,00	R\$32.040,00
33	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1102	UNID	50	RS84,00	R\$4.200,00
VALOR TOTAL					R\$114.760,30
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A ³	SERVÇ	180	RS79,00	R\$14.220,00
35	RECARGAS DE TONNER TN850	SERVÇ	180	RS150,00	R\$27.000,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	180	RS90,00	R\$16.200,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	180	RS79,00	R\$14.220,00
VALOR TOTAL					R\$71.640,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	90	RS199,00	R\$17.910,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	40	RS150,00	R\$6.000,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	RS150,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$26.910,00
VALOR GLOBAL					R\$213.310,30

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
F.S. 1110
U.D. _____



- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FUNTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

- 6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 6.5. O(s) serviço(s)/produto(s) deverá(ão) ser executado(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	1142
Rub.	e



- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 3
FLS. 1143
Rub. e



VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/1202 3
FLS.	1744
Rub.	



15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2109001/2023
FLS.	1145
Rub.	1



15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/1202 3
FLS.	1746
Rub.	c



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Sidclei Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 041.828.023-09

Nome: 
CPF nº 055.968.653-09

bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Daniele Sousa Carneiro, Secretário Municipal de Assistência Social.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: PROCESSO 0143285/2020-SEAP. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. 1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização. 2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade. 3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2,912 km, tornando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSAL. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (...) Isto posto, não há como presumir a proposta como inexecutável quando se apresentam fatores que atestam a vantajosidade para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto (...) Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregoeiro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento este que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base. (...) 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (...) Nessa esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celeridade, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. (...) 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGAR O SEU PROVIMENTO, mantendo incólume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804/2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE-SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd Ata	Valor	Qtd a adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo; desktop; Padrão: Intermediário	1267	R\$ 5.200,00	350	R\$ 1.820.000,00



bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60; OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.



EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA:PROCESSO 0143285/2020-SEAP.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA.RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE.1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização.2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade.3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÃO DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2.912 km, tornando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSAL5. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA(...) Isto posto, não há como presumir a proposta como inexequível quando se apresentam fatores que atestam a vantajosidade para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto (...) Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregoeiro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento este que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base, (...) 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (...) Nessa esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celeridade, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. (...) 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGÓ O SEU PROVIMENTO, mantendo incólume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804/2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE-SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd An	Valor	Qtd a adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo; desktop; Padrão; Intermediário	1267	R\$ 5.200,00	350	R\$ 1.820.000,00

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.





firma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 14.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquiria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA. Ano 2021. **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

Detalhes do Empenho Nº 818004

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Inscrit.: Exportar: PDF CSV XLS
 Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9911 Nº Licit:
 Número do Empenho: 818004 Tipo: GL Data: 18/08/2021 Valor: 161.021,00 Inscrit.:
 Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit.: DISPENSA Termo:
 Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0238/21 Iní. Contrato: 18/08/2021 Fim Con:
 Unidade Orçamentária: 020226 - Secretaria Municipal de Governo Nº Conv.: Ano Conv.:
 Função: 04 - Administração SubFunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0021 - Gestão Administrativa e Governamental Proj/Ativ.: 4005 - Manutenção e Funcionamento da Secretari
 Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente Governo
 Fonte de Recurso STN: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza: 4 - INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento da Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Desdobro: 34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Natureza: 4.4.90.52.34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA - CONTRATO Nº 0238/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021

Bens do Empenho

Clique no link de coluna LI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link de coluna Or. Pago dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
<input type="radio"/>		1	09/09/2021	21.704,00	09/09/2021	
<input type="radio"/>		2	30/12/2021	12.450,00	30/12/2021	
<input type="radio"/>		3	30/12/2021	15.865,00	30/12/2021	
				50.019,00		

Pagamentos					
Or. Pago	LQ	PARC	Data	Valor	Retenção
2357	1	1	09/11/2021	21.704,00	0,00
				21.704,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 1001002

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Imprimir: Exportar: PDF CSV XLS

Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9911 Nº Licit:
 Número do Empenho: 1001002 Tipo: GL Data: 01/10/2021 Valor: 137.015,00 Insciso:
 Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit: DISPENSA Termo:
 Orgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0239/03 Ini. Contrato: 18/08/2021 Fim Co:
 Unidade Orçamentária: 020214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Nº Conv.: Ano Conv.:
 Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0580 - Manutenção da Gestão do SUS Proj/Ativ.: 2040 - Manutenção e Funcionamento do Fundo M FMS
 Fonte de Recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 Fonte de Recurso STN: 1.215.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza: 4 - INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Desdobro: 34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Natureza: 4.4.90.52.34 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
 Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERIFÉRICOS DE EXPEDIENTE IMPRESSORAS CABOS USB E TRANSFORMADO BLINDADO. CONFORME CONTRATO Nº 0239/03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 003/2021.

Mens do Empenho
 Clique no link de coluna LI das Liquidações para ver mais detalhes.
 Clique no link de coluna Oc. Pago dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		1	20/10/2021	12.858,50	20/10/2021	
		2	02/12/2021	9.044,50	02/12/2021	
		3	20/12/2021	8.130,00	20/12/2021	
				30.033,00		

Pagamentos						
Oc. Pago	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	
1270	1	1	10/11/2021	12.858,50	0,00	
1442	3	3	20/12/2021	8.130,00	0,00	
1396	2	2	23/12/2021	9.044,50	0,00	
				30.033,00	0,00	

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 1108001

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 Imprimir Exortar: PDF CSV XLS

Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Proc. de Contratação: 9929 Nº Licit:
 Número do Empenho: 1108001 Tipo: GL Data: 08/11/2021 Valor: 24.537,50 Insc:
 Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit: PREGÃO PRESENCIAL Termo:
 Orgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0095/21 Ini. Contrato: 05/05/2021 Firm. Co:
 Unidade Orçamentária: 020212 - Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica e Val.Mag-FUNDEB Nº Conv.: Ano Conv.:
 Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 0628 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental Proj/Ativ.: 2038 - Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã FUNDEB 30%
 Fonte de Recurso: 1115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União - Recursos do
 Fonte de Recurso STN: 1.115.0000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobro: 99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica
 Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica
 Histórico: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pago dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável	
	1	24/11/2021	24.538,00	24/11/2021		
			24.538,00			

Pagamentos						
Or. Pago	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	
866	1	1	30/11/2021	24.538,00	0,00	
				24.538,00	0,00	

[Fechar Detalhes do Empenho](#)

Exercício: 2021 CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 IMPORTE: Exportar: PDF CSV XLS

Favorecido: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME Nº Licit: Proc. de Contratação: 9929

Número do Empenho: 1230001 Tipo: OR Data: 30/12/2021 Valor: 10.075,40

Poder: 02 - Poder Executivo Tipo Licit: PREGÃO PRESENCIAL Termo:

Órgão: 0202 - Prefeitura Municipal Nº Contrato: 0094/21 Int. Contrato: 05/05/2021 Fim Co:

Unidade Organizativa: 020214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Nº Conv.: Ano Conv.:

Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0560 - Manutenção da Gestão do SUS Prof/Ativ.:

Fonte de Recurso: 1213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do FMS

Fonte de Recurso STN: 1.211.0000 - Recurso de Crédito Especial - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Destro: 99 - Outros Materiais De Consumo

Natureza: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais De Consumo

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME CONTRATO N°094/21 DO F

Item do Empenho: PRESENCIAL 013/2021

Clique no ícone de colunas (L) para

Liquidarções para ver mais detalhes

Clique no ícone de pagamentos (P) para

pagamentos para ver mais detalhes

Liquidarções				
Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
1	30/12/2021	10.075,40	30/12/2021	
10.075,40				

Pagamentos						
Oc	Pagto	Liq	PARC	Data	Valor	Retenção
1	1447	1	1	31/12/2021	10.075,40	0,00
10.075,40						0,00

Faça o Detalhe do Empenho

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2109001/2021
 FLS. 1156
 Rub. 2

Você está em: Inicio / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021
 Relação de Empenhos referentes a: SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2021 Data Final da Pesquisa: 31/12/2021 Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dado

Empenho	Data Pago	Tipo	Fornecedor	QTD LIQ	QTD PAR	
	402007	02/04/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	402008	02/04/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	11	12
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	6	6
	505001	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	8	8
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	5	5
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	505002	05/05/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	601001	01/06/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	505001	03/08/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	505002	03/08/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	804001	04/08/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1
	818001	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	818002	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	4	4
	818002	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	6	6
	818004	18/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	3	3
	829001	25/08/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	2	2
	1001001	01/10/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	1001002	01/10/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	3	3
	1108001	08/11/2021	GL	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1
	505002	30/12/2021	AN	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	0	0
	1230001	30/12/2021	OR	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA-ME	1	1

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 22 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/202 2
 FLS. 1758
 Rub. 2

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.090,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
 Nº. 000.000.515
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.000.515
 Série 001
 Folha 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1510 0006 0132
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210023313137 - 03/09/2021 10:07:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122407814
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: []
 CNPJ: 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE COROATA
 CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12
 DATA DA EMISSÃO: 03/09/2021

ENDEREÇO: PC JOSE SARNEY, 159
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65415-000
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: []

MUNICÍPIO: COROATA
 UF: MA
 FONE / FAX: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: []

PAGAMENTO
 Forma: Dinheiro
 Valor: R\$ 35.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S/T	VALOR DO ICMS S/ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: []
 FRETE: 0-Por conta do Rem
 CÓDIGO ANTI: []
 PLACA DO VEICULO: []
 UF: []
 CNPJ / CPF: []

ENDEREÇO: []
 MUNICÍPIO: []
 UF: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE: 6
 ESPÉCIE: UND
 MARCA: []
 NUMERAÇÃO: []
 PESO BRUTO: []
 PESO LÍQUIDO: []

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M5521 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.040,0000	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	4,0000	4.590,0000	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.704,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
 Nº. 000.000.516
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.000.516
 Série 001
 Folha 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1610 0005 9999
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIAS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **421210023313352 - 03/09/2021 10:09:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **122407814** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **07.336.137/0001-60** CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF **06.331.110/0001-12** DATA DA EMISSÃO **03/09/2021**
 ENDEREÇO **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65415-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 MUNICÍPIO **COROATA** UF **MA** FONE / FAX **122185870** INSCRIÇÃO ESTADUAL **122185870** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO
 Forma **Dinheiro**
 Valor **R\$ 21.704,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.U.B.S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL **0-Por conta do Rem** FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE **7** ESPÉCIE **UND** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	UNID	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **RESERVADO AO FISCO**
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.080,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
 N°. 000.000.518
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N°. 000.000.518
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1810 0006 0096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210023314466 - 03/09/2021 10:18:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122407814
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____
 CNPJ: 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO: 03/09/2021

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 65415-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

MUNICÍPIO: **COROATA** UF: **MA** FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 9.080,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **115** ESPÉCIE: **QUILOGRAMA** MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNID	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
453	CABO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	10,0000	29,5000	295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	5,0000	149,0000	745,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
320	MOUSE OPTICO USB	84716033	0102	5102	KG	25,0000	34,0000	850,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
316	PEN DRIVE 16 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	49,0000	490,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
315	PEN DRIVE 32 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	59,0000	590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
457	PEN DRIVE 8 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	69,0000	690,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
458	PEN DRIVE 64 GB SONY	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	133,0000	1.330,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
319	TECLADO C/ FIO USB	84716052	0102	5102	KG	20,0000	49,0000	980,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.130,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.519
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI R NOVA, 615 centro - 65415-000 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1910 0006 0077	
		Nº. 000.000.519 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210023314685 - 03/09/2021 10:20:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COROATA		06.331.110/0001-12		03/09/2021	
ENDEREÇO PC JOSE SARNEY, 159		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65415-000	
MUNICÍPIO COROATA		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870	
		FONE / FAX		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	

PAGAMENTO
 Forma Dinheiro
 Valor R\$ 11.130,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF			
								INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
4	UND										

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CCOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
459	IMPRESSORA MULTI MFC L2740 DW	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	3.060,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001202 3
 FLS. 182
 Rub. c

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI Os PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.142,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N°. 000.000.531
 Série 001

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N°. 000.000.531
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3110 0006 0764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210026564430 - 07/10/2021 08:50:18

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO 07/10/2021

ENDEREÇO **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 65415-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **COROATA** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
 Valor R\$ 15.142,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CUFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **104** ESPÉCIE **UNIDADE** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
392	DR-3440 DCP L5652	84439932	0102	5102	UNID	1,0000	224,0000	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FUSOR L5652 BROTHER	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	1.395,0000	4.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	TOONER TN 2340/TN660	84439933	0102	5102	UNID	13,0000	99,0000	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	TONER TN-1060 1212W	84439933	0102	5102	UNID	25,0000	87,0000	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	TONER D104 SAMSUNG ML1860	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	145,0000	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	TONNER BROTHER TN3442	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	10,0000	84,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	29,0000	84,0000	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.858,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY. 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.534
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.534
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3410 0006 0596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210026926417 - 11/10/2021 10:40:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COROATA CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO 11/10/2021

ENDEREÇO PC JOSE SARNEY, 159 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65415-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO COROATA UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 12.858,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 48 ESPÉCIE QUILOGRAMA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNTD	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
453	CABO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	5,0000	29,5000	147,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	2,0000	149,0000	298,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
320	MOUSE OPTICO USB	84716053	0102	5102	KG	10,0000	34,0000	340,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
319	TECLADO C FIO USB	84716052	0102	5102	KG	11,0000	49,0000	539,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	UNTD	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNTD	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.287,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
 Nº. 000.000.532
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.000.532
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3210 0006 0699
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIAS**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210026567061 - 07/10/2021 09:09:31

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COROATA CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO 07/10/2021
 ENDEREÇO PC JOSE SARNEY, 159 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65415-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 MUNICIPIO COROATA UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO
 Forma Dinheiro
 Valor R\$ 15.287,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.287,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.287,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 0- Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 38 ESPECIE UND MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM SH	OCSOSN	CEOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
396	TONER KYOCERA M5521 AMARELHO	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	765,0000	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	84439933	0102	5102	UNID	5,0000	765,0000	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	TONER KYOCERA M5521 AZUL	84439933	0102	5102	UNID	5,0000	765,0000	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	TONER KYOCERA M5521 PRETO	84439933	0102	5102	UNID	2,0000	765,0000	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5162	UNID	3,0000	84,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 HLLS102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO, EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.749,40 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

NF-e
Nº. 000.000.510
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.510 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1010 0006 0136 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI R NOVA, 615 centro - 65415-000 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210023309085 - 03/09/2021 09:40:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
122407814			07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.331.110/0001-12	03/09/2021
MUNICIPIO DE COROATA			DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PC JOSE SARNEY, 159		CENTRO	65415-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COROATA	MA		122185870
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma	Dígitro
Valor	R\$ 20.749,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST/ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.749,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.749,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
67	UNIDADE					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	R.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
382	CILINDRO 1130D	84439932	0102	5102	UNID	3,0000	113,9000	341,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	CILINDRO DR-850	84439932	0102	5102	UNID	5,0000	110,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	DR-850	84439932	0102	5102	UNID	17,0000	208,9000	3.551,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	TINTA EPSON L3110 YELLOW	48025610	0102	5102	UNID	1,0000	86,4000	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	TONER KYOCERA M5521 AMARELIO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	TONER KYOCERA M5521 AZUL	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	TONER KYOCERA M5521 PRETO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	84439933	0102	5102	UNID	4,0000	765,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN8442 HLL5102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	5,0000	84,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220902/1202-3
 FLS. 1166
 Rub. e

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.884,20 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY. 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.511
 Série 001

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.511
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1110 0006 0206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210023309815 - 03/09/2021 09:45:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COROATA CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12 DATA DA EMISSÃO 03/09/2021

ENDEREÇO PC JOSE SARNEY, 159 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65415-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO COROATA UF MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870 HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma DDiabrelo
 Valor R\$ 14.884,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.884,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.884,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 90 ESPÉCIE UNIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q-OSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
392	DR-3440 DCP L5652	84439932	0102	5102	UNID	2,0000	224,0000	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FUSOR L5652 BROTHER	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	1395,0000	4185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	TINTA EPSON L3110 YELLOW	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	TINTA EPSON L3110 CYAN	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	TINTA EPSON L3110 BLACK	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	TINTA EPSON L3110 MAGENTA	48025610	0102	5102	UNID	2,0000	86,4000	172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	TONER TN 660	84439933	0102	5102	UNID	10,0000	99,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	TONER D104 SAMSUNG ML1860	84439933	0102	5102	UNID	2,0000	145,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 HLL5102DW DCPL5502DN DCPL5652DN MFCL5702DW PQ 8K	84439933	0102	5102	UNID	30,0000	178,0000	5340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	35,0000	84,0000	2940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 210700/1202 3
 FLS. 1162
 Rub. 1

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.704,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.512
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
 R NOVA, 615
 centro - 65415-000
 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.000.512
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1210 0006 0165
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210023310853 - 03/09/2021 09:52:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122407814
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA**
 CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12
 DATA DA EMISSÃO: 03/09/2021

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: 65415-000
 DATA DA SAÍDA-ENTRADA:

MUNICÍPIO: **COROATA**
 UF: **MA**
 FONE / FAX:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870
 HORA DA SAÍDA-ENTRADA:

PAGAMENTO
 Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 21.704,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **0-Por conta do Rem**
 FRETE: **0-Por conta do Rem**
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **7** ESPECIE: **QUILOGRAMA** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DI/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
447	IMPRESSORA HL 1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	KG	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	KG	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	KG	1,0000	3.690,0000	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	KG	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
 RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO SACOP - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RELATÓRIO MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Filtro selecionado:

Ente: Coroatá

Tipo processo contratação:

Finalidade:

Valor:

Objeto:

Unidade: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COROATA

Modalidade:

Tipo Licitação:

Data abertura sessão:

Status: 0

06/04/2022 12:01:26

ENTE	UNIDADE	TIPO	PROCESSO	INSTRUM.	MODALIDADE	DATA SESSÃO	VALOR	RESULTADO
Coroatá	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COROATA	LICITAÇÃO	3838 / 2019	045 / 2019	PREGÃO	03/09/2018	R\$ 1.327.495,310000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA
OBJETO	Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Eletrodoméstico) e Equipamentos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2019.							

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001 1202 7
FLS. 1168
Rub. e

TOTAL:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE COROATA**, endereço Praça Dr José Sarney, 159, centro, COROATA-MA, inscrito no CNPJ nº. 06.331.110/0001-12, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Francisco Carvalho Brandão, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua Nova, nº615, Bairro Centro Coroatá-MA, Cep 65.415-000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidley Silva Oliveira, Representante Legal, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º1865932 SSP/ PI, CPF/MF n.º622.768.403-15, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para eventual contratação para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021 de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- 1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 039/2021- SRP.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETIVO:

- 2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 2.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarnay, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.

2.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os materiais/serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

SS COMERCIO CNPJ: 07.336.137/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	22	R\$204,00	R\$4.488,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	60	R\$29,50	R\$1.770,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	25	R\$159,00	R\$3.975,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	40	R\$149,00	R\$5.960,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	26	R\$1.648,00	R\$42.848,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	23	R\$1.740,00	R\$40.020,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	6	R\$8.690,00	R\$52.140,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	6	R\$8.040,00	R\$48.240,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	35	R\$3.060,00	R\$107.100,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	40	R\$4.590,00	R\$183.600,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	20	R\$259,00	R\$5.180,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	350	R\$34,00	R\$11.900,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	190	R\$49,00	R\$9.310,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	190	R\$59,00	R\$11.210,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	190	R\$69,00	R\$13.110,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	70	R\$133,00	R\$9.310,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	450	R\$49,00	R\$22.050,00
VALOR TOTAL					R\$572.211,00

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroata – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

possam recair sobre a execução do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº101010-7, agência nº1080-4. Banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de **nota fiscal eletrônica**, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

4.3– O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de COROATA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.5– O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.6– Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

4.7 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação oudo pedido de fornecimento.

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1- A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 6.204/2007 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

5.1.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.3.1 - realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;

5.1.3.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.4- Nos termos do art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

5.1.4.1 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de COROATA e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:

1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.

5.1.4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de COROATA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

6.1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

0039/2021- SRP, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

7.5. Fornecer os materiais/executar os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;

7.6. Entregar os materiais/prestar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais /serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;

7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata;

7.9. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais/execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

7.10. Em caso de alteração na composição da equipe, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias. A composição indicada é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder às adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública.

7.11. A contratada deverá dar a destinação correta das lâmpadas substituídas, conforme determinação dos órgãos regulamentadores.

7.12. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

10.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

11.3.2 - No caso de **reincidência**, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de COROATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6- Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA XII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.5- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

13.6- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.

13.7- No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 6.204/2007, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº. 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

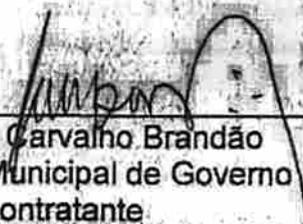
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de COROATA, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11 de Agosto de 2021.


Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Contratante


Sidclei Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bruna Caroline Paquiro Santos CPF nº 614338563-79

Nome: Douglas Romulo B. Rocha CPF nº 055468683-09



NAIS - Artigo 36. A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Artigo 37.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Parágrafo Único -** A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia. **Artigo 38.** Os casos omissos regem-se pela legislação em vigor. Não havendo a norma legal aplicável, competirá ao Conselho de Administração, resolver. **Artigo 39.** Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 9911/2020. Pelo presente instrumento, a Prefeitura municipal de Coroatá, inscrita no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça José Sarney, 159 - Centro, CEP: 65.415-000 - Coroatá-Ma, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2021 do Processo nº 9911/2020. **RESOLVE:** Registrar os preços propostos pela(s) empresa(s) **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua Nova, nº 615, Bairro Centro Coroatá-MA, Cep 65.415-000, representada neste ato pelo Sr(a). Sideley Silva Oliveira, Representante Legal, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por class alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para eventual contratação para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021 de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto; 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata; 1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 039/2021- SRP. **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETIVO:** 2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública; 2.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que

caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis; 2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento; 2.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA; 2.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas. **CLÁUSULA TERCEIRA-ITENS E VALORES REGISTRADOS** Informações segue em anexo unico deste documento. **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO 4.1** As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.4.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº101010-7, agência nº1080-4. Banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.4.3- O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.4.4- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer futura ou crédito existente no Município de COROATA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;4.5- O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplimento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.4.6- Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.4.7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 5.1-** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 6.204/2007 e.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos: 5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.5.1.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 5.1.2.3- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.5.1.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:5.1.3.1- realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;5.1.3.2- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.5.1.3.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.5.1.4- Nos termos do art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Admi-

nistração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. 5.1.4.1- O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de COROATA e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos: 1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço). 2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa. 5.1.4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de COROATA para alteração, por aditamento, do preço da Ata. **CLÁUSULA SEXTA- DOS DEVERES DO MUNICÍPIO** 6.1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto. 6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços. 6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 7.1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 0039/2021-SRP, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade; 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto; 7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação; 7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; 7.5. Fornecer os materiais/ executar os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado; 7.6. Entregar os materiais/prestar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município; 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais /serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata; 7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata; 7.9. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais/execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora; 7.10. Em caso de alteração na composição da equipe, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias. A composição indicada é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder às adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública. 7.11. A contratada deverá dar a destinação correta das lâmpadas substituídas, conforme determinação dos órgãos regulamentadores. 7.12. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** 8.1- Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. 8.2- A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA**

NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA DECIMA-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. 10.2- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência. 10.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.4- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. 10.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.7- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES** 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções: a) Advertência escrita; b) Multa; c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal. 11.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3- Será aplicada multa nas seguintes condições: 11.3.1- No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções: a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso; b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto. 11.3.2- No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto. 11.3.3- A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entre-



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2023
 FLS. 1155
 Rub. 2



gues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.4- Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;11.3.5- Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;11.3.6 -No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.11.3.7- No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.8.1- As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.11.3.8.2- Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.11.3.9-A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.11.3.10- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.11.3.11- Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de COROATA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.11.3.12- Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.11.3.14- Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.11.3.15- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.11.4- Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de COROATA, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:a)Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;b)Apresentar documento falso;c)Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;d)Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;11.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, o licitante que:a)Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;b)Deixar de entregar ou apresentar docu-

mentação falsa exigida para o certame;c)Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;d)Não manter a proposta;e)Falhar ou fraudar na execução do contrato,f)Comportar-se de modo inidôneo ou g)Cometer fraude fiscal.11.7- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** 12.1. 12.1.Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:a)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;b)"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;c)"prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.e)"prática obstrutiva":(1)destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;(2)atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.12.2.Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.12.3.Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:13.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;13.1.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;13.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e13.1.4- tiver presentes razões de interesse público.13.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.13.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.13.4- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.13.5- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;13.6- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula

será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.13.7- No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS 14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 6.204/2007, Lei Federal nº.

10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº. 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO 16.1. Fica eleito o foro da comarca de COROATA, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-Coroatá/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 –PROCESSO Nº 9911/2020-VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, inscrita no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO Coroaá/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por sua titular, Francisco carvalho Brandão, Secretária Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20 e a empresa que teve em seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 039/2021 SRP OBJETO: O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e periféricos de informática para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Coroaá/MA, Ano 2021.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
CNPJ nº 07.336.137/0001-60	Telefone / Fax: (99)99204-7093
Endereço: Rua Nova, nº615, Bairro Centro Coroaá-MA, Cep 65.415-000	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO(S) REGISTRADOS

SS COMERCIO CNPJ: 07.336.137/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT(FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	22	RS204,00	RS4.488,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	60	RS29,50	RS1.770,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	25	RS159,00	RS3.975,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	40	RS149,00	RS5.960,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	26	RS1.648,00	RS42.848,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	23	RS1.740,00	RS40.020,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	6	RS8.690,00	RS52.140,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	6	RS8.040,00	RS48.240,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	35	RS3.060,00	RS107.100,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	40	RS4.590,00	RS183.600,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	20	RS259,00	RS5.180,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	350	RS34,00	RS11.900,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	190	RS49,00	RS9.310,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	190	RS59,00	RS11.210,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	190	RS69,00	RS13.110,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	70	RS133,00	RS9.310,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	450	RS49,00	RS22.050,00
VALOR TOTAL					RS572.211,00

Coroaá-Ma, 11 de Agosto de 2021. Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo. Secretaria Municipal de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021– COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021- PROCESSO Nº 9911/2020. Pelo presente instrumento, a Prefeitura municipal de Coroaá, inscrita no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça José Sarney, 159 – Centro, CEP: 65.415-000 – Coroaá-Ma, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Francisco carvalho brandão, Secretário Municipal de Governo, portador do CPF sob nº 181.423.463-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2021 do Processo nº 9911/2020. RESOLVE: Registrar os preços propostos pela(s) empresa(s) B.B. SAADS, inscrita no CNPJ

nº11.862.641/0001-71, estabelecida na Rua 28 de julho, nº356, Bairro Centro Codô-MA, Cep 65.400-000, representada neste ato pelo Sr(a). Bruno Barbosa Saads, Representante Legal, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º174019220013 SSP/MA, CPF/ n.º023.613.503-19, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 33.357/2017 e Decreto Estadual nº 36.184/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para eventual



PEDREIRAS/MA
Proc. 2709/2011/2021
FLS. 1187



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 241/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Assistência Social, Sr Daniel Sousa da Silva, brasileiro, portador do RG nº 027731052004-8 SSP/MA, CPF nº. 022.093.363-41, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/n, Areal, Coroatá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	10	R\$29,50	R\$295,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	5	R\$1.648,00	R\$8.240,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

	preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em				
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cçdn	UND	1	R\$8.040,00	R\$8.040,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	5	R\$3.060,00	R\$15.300,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L5652DN	UND	5	R\$4.590,00	R\$22.950,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	50	R\$34,00	R\$1.700,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$94.925,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0630.3086.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNI DE ASSIST. SOCIAL



PEDREIRAS/MA
Proc. 220909/2023
FLS. 1189
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sainey, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

08.122.0601.2018.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

[Handwritten signature]
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

AM 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sanezy, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7 Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Samey, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

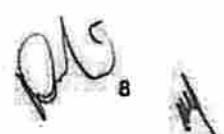
15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

ONE
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

[Assinatura]
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.

Daniel Sousa da Silva
Secretário Mun. de A. Social
Decreto Nº 012/2021
Coroatá Ma

Daniel Sousa da Silva
Secretario Municipal De Educação
Contratante

Sidcley Silva Oliveira

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jessica Giovanna S. Nery CPF nº 040.917.673-70

Nome: Milena Nayara Carvalho Freitas CPF nº 056.983.193-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 240/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela pelo Secretario Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	10	R\$29,50	R\$295,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	10	R\$1.648,00	R\$16.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Samey, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	2	R\$8.690,00	R\$17.380,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	2	R\$8.040,00	R\$16.080,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	10	R\$4.590,00	R\$45.900,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	50	R\$34,00	R\$1.700,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$158.145,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 40%;

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:





PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1201
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.



Eldo de Melo Viana
Secretario Municipal De Educação
Contratante

Eldo de Melo Viana
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021



Sidley Silva Oliveira

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 011.828.628-09

Nome: _____

CPF nº 614.338.563-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 239/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquiria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	5	R\$1.648,00	R\$8.240,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

	em				
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	1	R\$8.040,00	R\$8.040,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	15	R\$4.590,00	R\$68.850,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	100	R\$34,00	R\$3.400,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$158.120,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0580.2040.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.



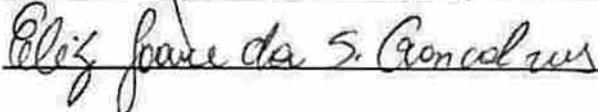
Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



Sidcley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 008 097 653 -97

Nome:  _____ CPF nº 642963697-82



PEDREIRAS/MA
Proc. 27092021/2020
FLS. 1220
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 238/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	7	R\$204,00	R\$1.428,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	10	R\$159,00	R\$1.590,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	6	R\$1.648,00	R\$9.888,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas em	UND	8	R\$1.740,00	R\$13.920,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	2	R\$8.690,00	R\$17.380,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	2	R\$8.040,00	R\$16.080,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	10	R\$4.590,00	R\$45.900,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	150	R\$34,00	R\$5.100,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	40	R\$49,00	R\$1.960,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	40	R\$59,00	R\$2.360,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	40	R\$69,00	R\$2.760,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	10	R\$133,00	R\$1.330,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	150	R\$49,00	R\$7.350,00
VALOR TOTAL					R\$161.021,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais).

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO

04 122 0021 4005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 0632 3041 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0021 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4.

Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em



PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/2023
FLS. 1228
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 02209001202 3
FLS. 1230
Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

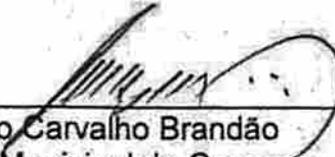
21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.


Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Contratante


Sidley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 041182862309

Nome:  _____ CPF nº 083468683-09



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1230
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65149197000251



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 2709001/2023

FLS. 1232

Rub. e

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 4057/2023

Expedição	30/05/2023	Validade	30/05/2024
Inscr Municipal	4694079		
Nome	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ/CPF	65.149.197/0002-51	Inscr. Estadual	
Endereço	ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A		
Bairro	JARDIM LIMOEIRO		
Cidade	SERRA	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 114091/2023

Inscrição: 4694079

Data Emissão: 05/06/2023 08:52:30

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 114091



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31204721968	CNPJ 65.149.197/0001-70
NOME EMPRESARIAL REPREMIG REP E COM DE MG LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.79.54.02.B0.CF.6C.A9.BF.C7.1E.6E.4A.15.1D.76.62.89.D2.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00044065671	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671	637122459800350867 5	04/04/2023 a 04/04/2026	Sim
Contador	01467590606	PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606	637122459800345524 7	05/04/2023 a 05/04/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01467590606	PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606	637122459800345524 7	05/04/2023 a 05/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

FE.79.54.02.B0.CF.6C.A9.BF.C7.1E.6E
.4A.15.1D.76.62.89.D2.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2023 às 11:13:39

75.2C.DF.FC.F8.FC.AD.B
8
EE.04.C0.AE.0D.84.5C.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 65.149.197/0001-70
 RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS 275A, BELO HORIZONTE/MG

ATIVO	em reais 2021	em reais 2022	PASSIVO	em reais 2021	em reais 2022
CIRCULANTE	24.851.928,75	41.917.925,53	CIRCULANTE	11.110.275,78	12.203.650,22
CAIXA	0,00	0,00	FORNECEDORES	6.768.273,60	10.765.792,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	741.286,33	2.472.459,32	OUTRAS CONTAS A PG	0,00	0,00
CLIENTES	10.341.931,80	14.624.048,97	DIST DE LUCROS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	42.600,00	1.932,85	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM CDB	0,00	0,00	OBRIG TRIBUTÁRIAS	1.064.099,14	985.749,11
OUTROS INVESTIMENTOS	4.000.251,92	68.817,62	ADIAN DE CLIENTES	0,00	68.800,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.051.567,52	2.076.964,42	EMPRESTIMOS	3.277.903,04	383.308,63
ESTOQUES PARA REVENDA	8.674.291,18	22.673.702,35			
REALIZÁVEL A L.P.	1.987.210,66	2.180.171,57	EXIGÍVEL A L.P.	359.381,85	356.299,87
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	EXIG A LONGO PRAZO	359.381,85	356.299,87
EMPRESTIMOS LP	0,00	0,00			
DEPOSITO JUDICIAL	199.709,21	392.670,12			
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.787.501,45	1.787.501,45			
ATIVO PERMANENTE	562.673,31	738.075,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.932.155,09	32.276.222,15
IMOBILIZADO	0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL	234.000,00	234.000,00
IMÓVEIS	464.230,34	464.230,34	LUCROS/PREJ DO EXERCÍCIO	5.739.428,59	19.494.067,06
VEÍCULOS	97.130,00	223.062,83	LUCROS/PREJ ACUMULADOS	9.958.726,50	12.548.155,09
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.491,97	95.784,45			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.685,00	21.861,52			
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	-66.864,00	-66.864,00			
TOTAL DO ATIVO	27.401.812,72	44.836.172,24	TOTAL DO PASSIVO	27.401.812,72	44.836.172,24

ÍNDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO - 2022

LC = AC/PC	<u>41.917.925,53</u>	<u>3,43</u>	GI = AP/PL	<u>738.075,14</u>	<u>0,02</u>
Liquidez corrente	12.203.650,22		Grau de Imobilização	32.276.222,15	
LG = AC+RLP/PC+ELP	<u>44.098.097,10</u>	<u>3,51</u>	ECP = PC/PC+ELP	<u>12.203.650,22</u>	<u>0,97</u>
Liquidez Geral	12.559.950,09		Endividamento de Curto Prazo	12.559.950,09	
SG = AT/PC+ELP	<u>44.836.172,34</u>	<u>3,57</u>	EG = PC+ELP/AT	<u>12.559.950,09</u>	<u>0,28</u>
Solvência Geral	12.559.950,09		Endividamento Geral	44.836.172,24	
LS = AC-EST/PC	<u>19.244.223,18</u>	<u>1,58</u>	GE = PC+ELP/PL	<u>12.559.950,09</u>	<u>0,39</u>
Liquidez Seca	12.203.650,22		Grau de Endividamento	32.276.222,15	

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
 Dados: 2023.06.22 11:17:59 -03'00'

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
 CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
 Assinado de forma digital por PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
 Dados: 2023.06.22 11:20:13 -03'00'

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
 CRC-MG - 011803/O-5
 CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2022

	em reais 2021	em reais 2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS	50.449.804,16	148.729.019,28
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
DEVOLUÇÕES	-31.148,00	0,00
ICMS SOBRE VENDAS	-505.026,02	-1.677.888,78
PIS SOBRE VENDAS	-288.312,07	-850.729,98
COFINS SOBRE VENDAS	-1.330.671,16	-3.926.446,11
ISS	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	48.294.646,91	142.273.954,41
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-38.208.571,48	-111.954.165,49
LUCRO BRUTO	10.086.075,43	30.319.788,92
RECEITAS FINANCEIRAS - CDB	15.228,59	116.647,63
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	2.800,00	54.715,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.106.185,11	-5.496.385,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-464.640,64	-609.747,47
DESPESAS FINANCEIRAS	-328.457,11	-571.487,81
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	-43.243,64
DESCONTOS DE FORNECEDORES	63.502,04	401.390,15
OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
DESPESAS C/ MULTAS DE ORGÃOS PÚBLICOS	0,00	-96.756,96
LUCRO ANTES DA CSLL	7.268.323,20	24.074.920,85
CSLL	-544.521,48	-1.606.273,41
LUCRO APÓS CSLL, ANTES DO IRPJ	6.723.801,72	22.468.647,44
IRPJ	-605.023,88	-1.784.748,23
ADICIONAL DE IRPJ	-379.349,25	-1.189.832,15
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5.739.428,59	19.494.067,06

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS RENATO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:00044065671

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE
CASTRO:00044065671
Dados: 2023.06.22 11:35:19 -03'00'

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSORIO DE
CASTRO:01467590606

Assinado de forma digital por
PAULO OSORIO DE
CASTRO:01467590606
Dados: 2023.06.22 11:34:12 -03'00'

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	65.149.197/0001-70
Número de Ordem do Livro:	29		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
NIRE	31204721968
CNPJ	65.149.197/0001-70
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 3.316.359,13	R\$ 4.210.995,25
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 4.420.793,52	R\$ 5.286.293,01
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.420.793,52	R\$ 5.286.293,01
RECEITA LIQUIDA		R\$ 25.694.943,38	R\$ 33.398.976,80
RECEITA BRUTA		R\$ 488.164,00	R\$ 34.912.265,08
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R\$ 488.164,00	R\$ 34.912.265,08
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 25.206.779,38	R\$ (1.513.288,28)
(-) (-) ICMS		R\$ (292.766,65)	R\$ (391.906,32)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (700.858,07)	R\$ (921.683,80)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (151.852,58)	R\$ (199.698,16)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (19.801.394,08)	R\$ (26.852.120,75)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (19.801.394,08)	R\$ (26.852.120,75)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 63.220,04	R\$ 58.867,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 63.220,04	R\$ 58.867,01
Outras Receitas Financeiras		R\$ 1,96	R\$ 12.007,86
Outras Receitas Operacionais		R\$ 63.218,08	R\$ 46.859,15
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.535.975,82)	R\$ (1.319.430,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.535.975,82)	R\$ (1.319.430,05)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.535.975,82)	R\$ (1.319.430,05)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.104.434,39)	R\$ (1.075.297,76)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.104.434,39)	R\$ (1.075.297,76)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.104.434,39)	R\$ (1.075.297,76)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.104.434,39)	R\$ (1.075.297,76)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R\$ (286.714,66)	R\$ (377.052,46)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (817.719,73)	R\$ (698.245,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 4.210.995,25	R\$ 5.197.930,30
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 5.286.293,01	R\$ 6.617.717,01
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.286.293,01	R\$ 6.617.717,01
RECEITA LIQUIDA		R\$ 33.398.976,80	R\$ 44.097.212,04
RECEITA BRUTA		R\$ 34.912.265,08	R\$ 46.096.970,89
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R\$ 34.912.265,08	R\$ 46.096.970,89
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.513.288,28)	R\$ (1.999.758,85)
(-) (-) ICMS		R\$ (391.906,32)	R\$ (519.124,15)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (921.683,80)	R\$ (1.216.960,03)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (199.698,16)	R\$ (263.674,67)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (26.852.120,75)	R\$ (35.240.589,42)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (26.852.120,75)	R\$ (35.240.589,42)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 58.867,01	R\$ 11.811,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 58.867,01	R\$ 11.811,09
Outras Receitas Financeiras		R\$ 12.007,86	R\$ 11.811,09
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.319.430,05)	R\$ (2.250.716,70)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.319.430,05)	R\$ (2.250.716,70)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.319.430,05)	R\$ (2.250.716,70)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.075.297,76)	R\$ (1.419.786,71)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.075.297,76)	R\$ (1.419.786,71)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.075.297,76)	R\$ (1.419.786,71)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.075.297,76)	R\$ (1.419.786,71)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R\$ (377.052,46)	R\$ (497.847,29)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (698.245,30)	R\$ (921.939,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	65.149.197/0001-70
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 5.197.930,30	R\$ 3.924.705,06
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 6.617.717,01	R\$ 4.892.144,58
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.617.717,01	R\$ 4.892.144,58
RECEITA LIQUIDA		R\$ 44.097.212,04	R\$ 30.049.634,18
RECEITA BRUTA		R\$ 46.096.970,89	R\$ 31.410.373,98
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R\$ 46.096.970,89	R\$ 31.410.373,98
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.999.758,85)	R\$ (1.360.739,80)
(-) (-) ICMS		R\$ (519.124,15)	R\$ (351.838,60)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (1.216.960,03)	R\$ (829.233,87)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (263.674,67)	R\$ (179.667,33)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (35.240.589,42)	R\$ (23.664.840,34)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (35.240.589,42)	R\$ (23.664.840,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 11.811,09	R\$ 43.130,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 11.811,09	R\$ 43.130,65
Outras Receitas Financeiras		R\$ 11.811,09	R\$ 35.274,65
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 7.856,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.250.716,70)	R\$ (1.535.779,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (2.250.716,70)	R\$ (1.535.779,91)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.250.716,70)	R\$ (1.535.779,91)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.419.786,71)	R\$ (967.439,52)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.419.786,71)	R\$ (967.439,52)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.419.786,71)	R\$ (967.439,52)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.419.786,71)	R\$ (967.439,52)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R\$ (497.847,29)	R\$ (339.232,04)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (921.939,42)	R\$ (628.207,48)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	65.149.197/0001-70
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 3.924.705,06	R\$ 6.160.436,45
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 4.892.144,58	R\$ 7.278.766,25
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.892.144,58	R\$ 7.278.766,25
RECEITA LIQUIDA		R\$ 30.049.634,18	R\$ 34.723.138,60
RECEITA BRUTA		R\$ 31.410.373,98	R\$ 36.309.409,33
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R\$ 31.410.373,98	R\$ 36.309.409,33
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.360.739,80)	R\$ (1.586.270,73)
(-) (-) ICMS		R\$ (351.838,60)	R\$ (420.012,50)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (829.233,87)	R\$ (958.568,41)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (179.667,33)	R\$ (207.689,82)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R\$ (23.664.840,34)	R\$ (26.196.614,98)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (23.664.840,34)	R\$ (26.196.614,98)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (23.664.840,34)	R\$ (26.196.614,98)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 43.130,65	R\$ 458.944,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 43.130,65	R\$ 458.944,18
Outras Receitas Financeiras		R\$ 35.274,65	R\$ 458.944,18
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.535.779,91)	R\$ (1.706.701,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.535.779,91)	R\$ (1.706.701,55)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.535.779,91)	R\$ (1.706.701,55)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (967.439,52)	R\$ (1.118.329,80)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (967.439,52)	R\$ (1.118.329,80)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (967.439,52)	R\$ (1.118.329,80)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (967.439,52)	R\$ (1.118.329,80)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R\$ (339.232,04)	R\$ (392.141,62)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (628.207,48)	R\$ (726.188,18)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.401.812,72	R\$ 33.710.704,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.851.928,75	R\$ 31.222.008,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 741.286,33	R\$ 232,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 741.286,33	R\$ 232,12
Bancos Conta Movimento - No Pais		R\$ 741.286,33	R\$ 232,12
CREDITOS		R\$ 15.436.351,24	R\$ 22.936.470,99
ADIANTAMENTOS		R\$ 42.600,00	R\$ 42.611,44
(-) Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 42.600,00	R\$ 42.611,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.341.931,80	R\$ 21.866.654,13
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R\$ 10.341.931,80	R\$ 21.866.654,13
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 618.691,17	R\$ 594.329,07
CSLL Retida na Fonte		R\$ 618.691,17	R\$ 594.329,07
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R\$ 4.000.251,92	R\$ (0,00)
Demais Creditos a Receber - Circulante		R\$ 4.000.251,92	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 8.674.291,18	R\$ 8.285.304,89
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 8.674.291,18	R\$ 8.285.304,89
Mercadorias para Revenda		R\$ 8.674.291,18	R\$ 8.285.304,89
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.549.883,97	R\$ 2.488.696,12
INVESTIMENTOS		R\$ 1.987.210,66	R\$ 1.909.782,42
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 1.987.210,66	R\$ 1.909.782,42
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R\$ 1.987.210,66	R\$ 1.909.782,42
IMOBILIZADO		R\$ 562.673,31	R\$ 578.913,70
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 562.673,31	R\$ 578.913,70
Edificios e Construcoes		R\$ 464.230,34	R\$ 464.230,34
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R\$ 50.491,97	R\$ 62.555,84
Movels, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R\$ 17.685,00	R\$ 21.861,52
Veiculos		R\$ 97.130,00	R\$ 97.130,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R\$ (66.864,00)	R\$ (66.864,00)
PASSIVO		R\$ 27.401.812,72	R\$ 33.710.704,12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.110.275,78	R\$ 13.567.956,16
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 11.110.275,78	R\$ 13.567.956,16
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.509,36
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 352,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 6.768.273,60	R\$ 10.608.790,59
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R\$ 6.768.273,60	R\$ 10.608.790,59
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 68.800,00
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R\$ 0,00	R\$ 68.800,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 399.775,76	R\$ 473.136,12
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 49.525,55	R\$ 58.899,51
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 228.579,47	R\$ 271.843,95
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 121.670,74	R\$ 142.392,66
PROVISOES - CIRCULANTE		R\$ 664.323,38	R\$ 1.008.972,90
Provisao para o Imposto de Renda		R\$ 477.095,73	R\$ 662.068,11
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R\$ 187.227,65	R\$ 346.904,79
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R\$ 3.277.903,04	R\$ 1.405.747,19
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigacoes - Circulante		R\$ 3.277.903,04	R\$ 1.405.747,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 359.381,85	R\$ 449.597,62
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 359.381,85	R\$ 449.597,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 359.381,85	R\$ 449.597,62
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R\$ 359.381,85	R\$ 449.597,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.932.155,09	R\$ 19.693.150,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
RESERVAS		R\$ 9.958.726,50	R\$ 15.248.155,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.958.726,50	R\$ 15.248.155,09
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 9.958.726,50	R\$ 15.248.155,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.739.428,59	R\$ 4.210.995,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.739.428,59	R\$ 4.210.995,25
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R\$ 5.739.428,59	R\$ 4.210.995,25

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.710.704,12	R\$ 46.713.327,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 31.222.008,00	R\$ 43.957.826,19
DISPONIBILIDADES		R\$ 232,12	R\$ 367.260,73
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Caixa Matriz		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 232,12	R\$ 367.260,73
Bancos Conta Movimento - No Pais		R\$ 232,12	R\$ 367.260,73
CREDITOS		R\$ 22.936.470,99	R\$ 35.258.729,71
ADIANTAMENTOS		R\$ 42.611,44	R\$ 77.566,44
(-) Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 34.400,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 42.611,44	R\$ 43.166,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 21.866.654,13	R\$ 34.153.621,19
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R\$ 21.866.654,13	R\$ 34.153.621,19
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 594.329,07	R\$ 585.391,53
CSLL Retida na Fonte		R\$ 594.329,07	R\$ 585.391,53
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 9.274,20
(-) Demais Creditos a Receber - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 9.274,20
ESTOQUES		R\$ 8.285.304,89	R\$ 8.331.835,75
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 8.285.304,89	R\$ 8.331.835,75
Mercadorias para Revenda		R\$ 8.285.304,89	R\$ 8.331.835,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.488.696,12	R\$ 2.755.501,45
INVESTIMENTOS		R\$ 1.909.782,42	R\$ 2.176.587,75
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 1.909.782,42	R\$ 2.176.587,75
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R\$ 1.909.782,42	R\$ 2.176.587,75
IMOBILIZADO		R\$ 578.913,70	R\$ 578.913,70
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 578.913,70	R\$ 578.913,70
Edificios e Construcoes		R\$ 464.230,34	R\$ 464.230,34
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R\$ 62.555,84	R\$ 62.555,84
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R\$ 21.861,52	R\$ 21.861,52
Veiculos		R\$ 97.130,00	R\$ 97.130,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R\$ (66.864,00)	R\$ (66.864,00)
PASSIVO		R\$ 33.710.704,12	R\$ 46.713.327,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.567.956,16	R\$ 21.410.778,10
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 13.567.956,16	R\$ 21.410.778,10
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.509,36	R\$ 0,00
Salários e Remuneracoes a Pagar		R\$ 2.157,36	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 352,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 10.608.790,59	R\$ 11.518.525,57
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R\$ 10.608.790,59	R\$ 11.518.525,57
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 473.136,12	R\$ 740.590,78
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 58.899,51	R\$ 93.796,50
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 271.843,95	R\$ 432.907,01
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 142.392,66	R\$ 213.887,27
PROVISOES - CIRCULANTE		R\$ 1.008.972,90	R\$ 1.347.547,24
Provisao para o Imposto de Renda		R\$ 662.068,11	R\$ 880.253,88
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R\$ 346.904,79	R\$ 467.293,36
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R\$ 1.405.747,19	R\$ 7.735.314,51
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigacoes - Circulante		R\$ 1.405.747,19	R\$ 7.735.314,51
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 449.597,62	R\$ 411.468,90
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 449.597,62	R\$ 411.468,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 449.597,62	R\$ 411.468,90
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R\$ 449.597,62	R\$ 411.468,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 19.693.150,34	R\$ 24.891.080,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
RESERVAS		R\$ 15.248.155,09	R\$ 15.248.155,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.248.155,09	R\$ 15.248.155,09

BALANÇO PATRIMONIAL

PEGREIRAS/MA
Proc. 220909/1202
FLS. 1246
Rub. _____

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 15.248.155,09	R\$ 15.248.155,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.210.995,25	R\$ 9.408.925,55
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.210.995,25	R\$ 9.408.925,55
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R\$ 4.210.995,25	R\$ 9.408.925,55

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	65.149.197/0001-70
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.713.327,64	R\$ 40.627.081,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 43.957.826,19	R\$ 37.859.292,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 367.260,73	R\$ 2.957,93
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Caixa Matriz		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 367.260,73	R\$ 2.957,93
Bancos Conta Movimento - No Pais		R\$ 367.260,73	R\$ 2.957,93
CREDITOS		R\$ 35.258.729,71	R\$ 24.596.656,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 77.566,44	R\$ 43.483,18
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 34.400,00	R\$ (0,00)
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 43.166,44	R\$ 43.483,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 34.153.621,19	R\$ 19.462.513,39
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R\$ 34.153.621,19	R\$ 19.462.513,39
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 585.391,53	R\$ 955.188,43
CSLL Retida na Fonte		R\$ 585.391,53	R\$ 955.188,43
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R\$ 9.274,20	R\$ 3.702.595,58
Demais Creditos a Receber - Circulante		R\$ 9.274,20	R\$ 3.702.595,58
ESTOQUES		R\$ 8.331.835,75	R\$ 13.259.678,12
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 8.331.835,75	R\$ 13.259.678,12
Mercadorias para Revenda		R\$ 8.331.835,75	R\$ 13.259.678,12
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.755.501,45	R\$ 2.767.788,43
INVESTIMENTOS		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.176.587,75
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.176.587,75
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.176.587,75
IMOBILIZADO		R\$ 578.913,70	R\$ 591.200,68
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 578.913,70	R\$ 591.200,68
Edificios e Construcoes		R\$ 464.230,34	R\$ 464.230,34
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R\$ 62.555,84	R\$ 74.842,82
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R\$ 21.861,52	R\$ 21.861,52
Veiculos		R\$ 97.130,00	R\$ 97.130,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (66.864,00)	R\$ (66.864,00)
PASSIVO		R\$ 46.713.327,64	R\$ 40.627.081,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.410.778,10	R\$ 12.315.130,25
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 21.410.778,10	R\$ 12.315.130,25
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 633,48
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 316,74
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 316,74
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 11.518.525,57	R\$ 9.287.336,48
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 11.518.525,57	R\$ 9.287.336,48
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 740.590,78	R\$ 434.370,50
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 93.796,50	R\$ 54.687,37
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 432.907,01	R\$ 252.403,38
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 213.887,27	R\$ 127.279,75
PROVISOES - CIRCULANTE		R\$ 1.347.547,24	R\$ 833.168,79
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 880.253,88	R\$ 551.735,58
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 467.293,36	R\$ 281.433,21
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R\$ 7.735.314,51	R\$ 1.690.821,00
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 7.735.314,51	R\$ 1.690.821,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 411.468,90	R\$ 396.165,46
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 411.468,90	R\$ 396.165,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 411.468,90	R\$ 396.165,46
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R\$ 411.468,90	R\$ 396.165,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.891.080,64	R\$ 27.915.785,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
RESERVAS		R\$ 15.248.155,09	R\$ 14.348.155,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.248.155,09	R\$ 14.348.155,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 15.248.155,09	R\$ 14.348.155,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.408.925,55	R\$ 13.333.630,61
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.408.925,55	R\$ 13.333.630,61
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R\$ 9.408.925,55	R\$ 13.333.630,61

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 40.627.081,41	R\$ 44.836.172,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 37.859.292,98	R\$ 41.917.925,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.957,93	R\$ 2.472.459,32
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Caixa Matríz		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 2.957,93	R\$ 2.472.459,32
Bancos Conta Movimento - No Pais		R\$ 2.957,93	R\$ 2.472.459,32
CREDITOS		R\$ 24.596.656,93	R\$ 16.771.763,86
ADIANTAMENTOS		R\$ 43.483,18	R\$ 1.932,85
(-) Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 43.483,18	R\$ 1.932,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 19.462.513,39	R\$ 14.624.048,97
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R\$ 19.462.513,39	R\$ 14.624.048,97
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R\$ 432.876,35	R\$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 955.188,43	R\$ 1.644.088,07
CSLL Retida na Fonte		R\$ 955.188,43	R\$ 1.644.088,07
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R\$ 3.702.595,58	R\$ 68.817,62
Demais Creditos a Receber - Circulante		R\$ 3.702.595,58	R\$ 68.817,62
ESTOQUES		R\$ 13.259.678,12	R\$ 22.673.702,35
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 13.259.678,12	R\$ 22.673.702,35
Mercadorias para Revenda		R\$ 13.259.678,12	R\$ 22.673.702,35
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.767.788,43	R\$ 2.918.246,71
INVESTIMENTOS		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.180.171,57
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.180.171,57
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R\$ 2.176.587,75	R\$ 2.180.171,57
IMOBILIZADO		R\$ 591.200,68	R\$ 738.075,14
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 591.200,68	R\$ 738.075,14
Edificios e Construcoes		R\$ 464.230,34	R\$ 464.230,34
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R\$ 74.842,82	R\$ 95.784,45
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R\$ 21.861,52	R\$ 21.861,52
Veiculos		R\$ 97.130,00	R\$ 223.062,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (66.864,00)	R\$ (66.864,00)
PASSIVO		R\$ 40.627.081,41	R\$ 44.836.172,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.315.130,25	R\$ 12.203.650,22
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 12.315.130,25	R\$ 12.203.650,22
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 633,48	R\$ 0,00
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 316,74	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 316,74	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 9.287.336,48	R\$ 10.765.792,48
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 9.287.336,48	R\$ 10.765.792,48
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 434.370,50	R\$ 283.518,14
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 54.687,37	R\$ 28.473,62
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 252.403,38	R\$ 131.416,75
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 127.279,75	R\$ 123.627,77
PROVISOES - CIRCULANTE		R\$ 833.168,79	R\$ 702.230,97
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 551.735,58	R\$ 580.550,88
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 281.433,21	R\$ 121.680,09
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R\$ 1.690.821,00	R\$ 383.308,63
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 1.690.821,00	R\$ 383.308,63
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 396.165,46	R\$ 356.299,87
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 396.165,46	R\$ 356.299,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 396.165,46	R\$ 356.299,87
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R\$ 396.165,46	R\$ 356.299,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 27.915.785,70	R\$ 32.276.222,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
RESERVAS		R\$ 14.348.155,09	R\$ 12.548.155,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.348.155,09	R\$ 12.548.155,09
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 14.348.155,09	R\$ 12.548.155,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 65.149.197/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.333.630,61	R\$ 19.494.067,06
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.333.630,61	R\$ 19.494.067,06
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R\$ 13.333.630,61	R\$ 19.494.067,06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTEXTO OPERACIONAL

A REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, através do CNPJ da Matriz 65.149.197/0001-70 e CNPJ da Filial 65.149.197/0002-51 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, tendo como objeto social principal o comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, além de televisores, com início de atividade em 21 de Novembro de 1991.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do ano de 2022 contemplam informações tanto de sua matriz e tanto de sua filial e foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Direitos e Obrigações: estão demonstrados pelos valores históricos, acrescido das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, calculada pelo método linear.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido, contabilizando todos os encargos tributários pelo regime de competência.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Belo Horizonte – MG, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
Data: 2023.06.22 11:29:11 -03'00'

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CPF: 000.440.616-51
Sócio Administrador.

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606 Assinado de forma digital por PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
Data: 2023.06.22 11:28:28 -03'00'

Paulo Osório de Castro
CPF. 014.675.906-06
CRC/MG- 011803/O-5 – Contador

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22090911202 3
 FLS. 1254
 Rub. e

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 31/12/20212
 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 65.149.197/0001-70
 RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS 275A, BELO HORIZONTE/MG

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	234.000,00	9.958.726,50	5.739.428,59	15.932.155,09
Aumento de Capital				
Lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Lucros				
Lucros acumulados	0,00	5.736.428,59	0,00	0,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	-5.736.428,59	-5.736.428,59
Lucro do exercício				
Lucros do exercício	0,00	0,00	19.494.067,06	19.494.067,06
Distribuição de lucros				
Lucros acumulados	0,00	-3.150.000,00	0,00	-3.150.000,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2022	234.000,00	12.545.155,09	19.497.067,06	32.276.222,15

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO 00044065671
 136662 2023.06.21 11:22:06 -0100

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
 CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
 CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
Assinado de forma digital por PAULO OSÓRIO DE CASTRO 01467590606
 136662 2023.06.21 11:21:14 -0100

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
 CRC-MG - 011603/O-5
 CONTADOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090011202-3
FLS.	1255
Rub.	



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA Portador do CNPJ 65.149.197/0002-51 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ESC2301618853
Nome Empresarial: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 31204721968			CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo, Nº xxxxx, xxxxx, xxxxx - xxxxxxxx/xx - CEP -			
Data de Entrada na Sociedade 07/10/2019	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição FILIAL COM SEDE FORA DA UF	Situação ATIVA Status xxxxx
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 10:15:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código XFMMJKV8.



ESC2301618853



Paulo Cozer Júlio Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900112023
FLS.	1296
Rub.	e



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA		Protocolo: ESC2301618807
NIRE (filial): 32900777270 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 32900777270 CNPJ: 65.149.197/0002-51 Endereço Completo RODOVIA ES-010, Nº 4255, SALA 05 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES, CEP:29164140		
Último Arquivamento Data 15/10/2020	Número 20200817582	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 10:30:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código UPEWJG1J.



ESC2301618807

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Certidão n°: 55841418/2023

Expedição: 11/10/2023, às 13:39:22

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 65.149.197/0002-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA

 Proc. 2109001/2023
 FLS. 1258
 Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.149.197/0002-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD ES-010	NÚMERO 4255 A	COMPLEMENTO SALA 05 CHACARA 274 A
--------------------------	------------------	--------------------------------------

CEP 29.164-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@REPREMIG.COM.BR	TELEFONE (31) 3047-4990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 65.149.197/0001-70
NOME EMPRESARIAL: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas a participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2023 às 13:22 (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1260
Rub.	e



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 8209001/202 2
FLS. 1261
Rub. e

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204721968

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900749419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

21 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	220902/1202 3
FLS.	1262
Rub.	τ

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO **CONTRATUAL**

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,



solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA **DA ABERTURA DE FILIAL**

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social atribuído à presente filial será de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de **R\$ 1,00**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**", têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de "**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**", com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, n.º 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).



2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social da Matriz** é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	R\$ 180.000,00

O **Capital Social da Filial** é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R\$ 1,00....	R\$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	R\$ 54.000,00



4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.



7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG



Leonardo Figueiredo de Castro
Cl. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
Cl. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
Cl. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
Cl. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
Cl. MG 17.621.748 – SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. 7209001202 3
FLS. 1271
Rub. 8

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/1202 3
FLS.	1292
Rub.	1

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Protocolo nº 2019/1202 3
FLS. 1270
Rub. e

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de outubro de 2019



PEDREIRASIMA
 Proc. 2109091202 3
 FLS. 1805
 Rub. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2138772222

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2138772222

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

CPF: 02743834210

RG: 23/09/2025

12/02/2003

DATA DE NASCIMENTO: 12/02/2003

DATA DE EMISSÃO: 24/09/2020

IDENTIFICACIONAL: 40206466285

RECORTE: 80282142408

MINAS GERAIS

BRUNO HORTIZOFTS, MD

24/09/2020

40206466285

80282142408

MINAS GERAIS

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 38060810202412811316-1
 Data: 08/10/2020 11:45:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN50375-Q17A;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br/>

Out. Valdir Azevedo Bastos
 T. 1145

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 220909/2023
FLS. 1276
Rub. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2020 12:11:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

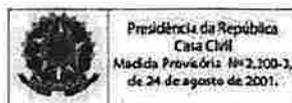
¹Código de Autenticação Digital: 38060810202412811316-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb6099a35b90eae8840afd539843e62fb86ba76bd80a65aed505e888845f18fcc75e7264477cf9b6b237a0d254cf0324e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/2023
FLS. 1277
Rub. e

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001085192

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 65.149.197/0002-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/10/2023, válida até 08/01/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/10/2023.

Autenticação eletrônica: 001D.0838.6620.A76E



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209 de 11202 3
FLS.	1238
Rub.	1



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneros no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202306541**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 65149197000251 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneros firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 10/10/2023 às 11:57 h.

Validade: 10/10/2023 a 09/12/2023 .

Vitória-ES, 10 de outubro de 2023 .

Autenticação Eletrônica: 11A6.38662.0A82C

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/1202 J
FLS.	1279
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:24 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **28EA.B981.7CA3.7E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2023
FLS.	1280
Rub.	ℓ

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.149.197/0002-51
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Endereço: ROD ES-010 4255 A SL 05 CHACARA 274A / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504190768595079

Informação obtida em 31/10/2023 07:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 17/10/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	65.149.197/0002-51	Inscrição Estadual:	083.614.25-7
Razão Social :	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA ES-010		
Número:	4255 A	Complemento:	SALA 05 CHACARA 274 A;
Bairro:	JARDIM LIMOEIRO		
Município:	SERRA	UF:	ES
CEP:	29164140	Telefone:	(27) 32003126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Data de Início de Atividade:	11/11/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	11/11/2019
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/10/2023

VOLTAR



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 20090011202
FLS. 1082
Rub. 6

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 65.149.197/0002-51	Inscrição Municipal 4694079	Data de Cadastro no Município 08/10/2019	Data de Abertura 04/11/2019
Nome Empresarial REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
Tipo de Empresa LTDA			
Endereço ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A			CEP 29164-140
Bairro JARDIM LIMOEIRO	Cidade SERRA	U.F ES	
Endereço Eletrônico REGISTRO@CASTROAE.COM		Telefone 27 32003126	
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional NÃO	Tipo ISS Sem ISS	
Sócios			
CRC	Nome		
8396010	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR		
8396011	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396012	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396013	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396014	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396015	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396016	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396018	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO		
8396019	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA		
Código e descrição da atividade econômica principal 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.09.001/202 3
FLS. 1283
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11716158/2023

Data Geração: 02/10/2023

Data Validade: 02/12/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4694079

Contribuinte REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ / CPF 65.149.197/0002-51

IE / RG

Endereço ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A

Bairro JARDIM LIMOEIRO Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A

Data Emissão: 02/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11716158/2023

Inscrição: 4694079

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Segunda Instância

PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/2023
FLS.	1284
Rub.	e

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2023 às 13:03

Segunda Instância, 31 de Outubro de 2023 às 13:03

Código de Autenticação: 2310-3113-0319-0092-5300

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão**Razão Social:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**CNPJ:** 65.149.197/0002-51**Data de Expedição:** 31/10/2023 12:57:27**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022355945 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** JARDIM LIMOEIRO**Logradouro:** ES-010**Número:** 4255 A**Complemento:** SALA 05 - CHÁCARA 274 A**CEP:** 29.164-140**-- CONTATO --****Email:** LEANDRO@REPREMIG.COM.BR**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207/2023
FLS.	1286
Rub.	1

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2023 às 13:00

BELO HORIZONTE, 31 de Outubro de 2023 às 13:01

Código de Autenticação: 2310-3113-0116-0407-5861

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**CNPJ:** 65.149.197/0002-51**Data de Expedição:** 31/10/2023 12:56:06**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022355938 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA**Bairro:** JARDIM LIMOEIRO**Logradouro:** ES-010**Número:** 4255 A**Complemento:** SALA 05 - CHÁCARA 274 A**CEP:** 29.164-140

-- CONTATO --

Email: LEANDRO@REPREMIG.COM.BR**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209 001/2023 3
FLS. 288
Rub. 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

65.149.197/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.S5N7.12EW.SAA7.ZCYO.EX3H

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209901/2023
FLS.	1289
Rub.	7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0002-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Z38X.G5WU.I8P5.03N3.MKU5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF

CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2023 10:36:22

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRASIMA
Proc. 210910/2023
FLS. 1890-3
Rub. 4

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2023 10:31:38
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/FERRENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/2023
FLS. 291
Rub. e

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEPIM
CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2023 10:34:38
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/1202 3
FLS.	1292
Rub.	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000006492162

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** ou CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

Certidão emitida em: 17/10/2023, às 10:42:25 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **39321A0E1469635E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22092021/2023
FLS.	1294
Rub.	



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 10h43min55 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tcees.tc.br/> (<http://www.tcees.tc.br/>)

Código de controle da certidão: **0CEC384C-CCE0-EB35-D4E5-0F5F99FC5D4D**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Código de verificação: 27.938.854.741

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709031/2023 3
FLS.	1295
Rub.	4

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt17.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 17/10/2023 às 10:46



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2129021/202 3
FLS. 1296
Rub. _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

INSCRIÇÃO: 65.149.197/0002-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2023, às 10:48:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7YS4UTBNVY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1292
Rub. 1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:09 do dia 17/10/2023 , com validade até o dia 16/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uN8MIYFttFggB07IKKSe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 22070 01/2023
FLS. 1298
Rub. e

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2023, às 10:52:57

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 15/10/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **oZjZpn8rrlJZglq**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220909 1202 3
FLS.	1299
Rub.	1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2023, às 10:55:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/10/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **U4A7NfHSaxGS2sl**.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2023 10:33:32
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	IP SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209801202 3
 FLS. 1300
 Rub. 1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652E.8E4A.45F0.9898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090d/202 3
FLS.	1302
Rub.	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO OSORIO DE CASTRO
REGISTRO.....	: MG-011803/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.675.906-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/08/2023 as 12:08:42.

Válido até: 23/11/2023.

Código de Controle: 578496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1303
Rub.	c

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Razão Social: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA ES-010, 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090.01/2023
FLS.	1304
Rub.	1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.149.197/0002-51 DUNS®: 89*****45
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2024
FGTS	Validade:	04/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2023
Receita Municipal	Validade:	02/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2023 11:20

1 de 1

CPF: 013.371.746-10 Nome: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS
GERAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:59:15 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: UNV9171023105915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090.1/2023
Fl.S.	306
Rub.	1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:57 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IIW3171023110057**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270902/1202-3
FLS.	1302
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2023 13:41:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, Diretor-Geral, ATESTA para fins de licitação e cadastro, que a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, através da sua filial com sede na, ROD ES-010, n.º 4255 A, Bairro Jardim Limoeiro – Serra / ES – CEP: 29164-140, inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51, forneceu a este órgão, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

Processos nº 106/19 - FED – Pregão nº 121/2019**- EMPENHO 2020 NE00019 - CONTRATO 006/20**

185 Unidades de Impressora HP M404DW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

50 Unidades de Multifuncional HP M428FDW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

- EMPENHO 2020 NE00109 - CONTRATO 093/20

65 Unidades de Impressora HP M404DW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

33 Unidades de Multifuncional HP M428FDW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

São Paulo, data supra

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Antonio Rodrigues Cordeiro Filho

Diretor de Subdivisão do MP
Matrícula nº 929
Agente Fiscalizador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Cordeiro Filho, Diretor**, em 10/05/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 12/05/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

12/05/2021

SEI/MPSP - 2752767 - Atestado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2227001/2023
FLS.	1304
Rub.	



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **2752767** e o código CRC **5C78E7E8**.

29.0001.0111824.2020-73

2752767v2

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2209001/2023

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10:

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

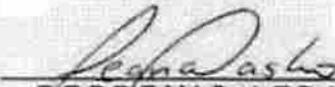
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



Serra/ES, 09 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,


REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG - 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, n.º 4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	132
Rub.	1

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47400801000108



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ISSQN e Taxas

Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 53273 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

PEDREIRAS/MA
Proc. Pág. 2209601/2023
FLS. 1313
Rub. c



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34562	CONTROLE DE EMISSÃO 102/2023
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 15/03/2024

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/202 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34562	CPF / CNPJ 47.400.801/0001-08	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 47400801000108	DATA INÍCIO ATIVIDADE 03/08/2022
------------------------------	----------------------------------	---	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
WEB TECNOLOGIA

LOGRADOURO RUA GETULIO VARGAS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 06
----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 89.700-079	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
2621.3/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4742.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744.0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744.0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751.2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754.7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755.5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763.6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763.6/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789.0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7490.1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
OFFICE CONTABILIDADE CONCORDIA LTDA ME

Restrições

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ISSQN e Taxas

Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 53273 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

PEDREIRAS/MA

Proc. nº 09201/2023

FLS. 1314

Rub. 2



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

34562

CONTROLE DE EMISSÃO

102/2023

EXERCÍCIO

2023

DATA DE VALIDADE

15/03/2024

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/2022 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

34562

CFP / CNPJ

47.400.801/0001-08

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

47400801000108

DATA INÍCIO ATIVIDADE

03/08/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

WEB TECNOLOGIA

Concórdia (SC), 24 de março de 2023

Lei Complementar 871/2022, art. 13.

Lei 1766/1981 - Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos em prazo inferior a 20 dias, quaisquer alterações cadastrais. Em caso de encerramento de atividades no município, inerentes a esse Alvará, deverá ser requerido, em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, a BAIXA deste Alvará. O não cumprimento das comunicações de alterações cadastrais ou encerramento das atividades, está sujeito as penalidades previstas na Lei.

Código de Autenticidade: WIS031207-10399-OZEWQWFCBWFP-9

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRA
Proc. 22.900/2023
FLS. 135
Rub. e

0001

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	134.856,41D
ATIVO CIRCULANTE	134.856,41D
DISPONÍVEL	60.513,70D
CAIXA	2.456,83D
CAIXA GERAL	2.456,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.056,87D
BANCO DO BRASIL 74.622-3	58.056,87D
CLIENTES	48.471,16D
DUPLICATAS A RECEBER	48.471,16D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO PAULO DO POTENG	660,00D
MUNICIPIO DE ACARI	13.752,00D
MUNICIPIO DE AGUA DOCE	1.974,99D
MUNICIPIO DE ARACATUBA	1.363,58D
MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL	700,00D
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	426,00D
MUNICIPIO DE CAPAO ALTO	1.974,99D
MUNICIPIO DE CONQUISTA	110,70D
MUNICIPIO DE GRAMADO XAVIER	2.430,00D
MUNICIPIO DE ITAQUI	731,74D
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	9.725,00D
MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	1.974,99D
MUNICIPIO DE TAPES	4.849,70D
MUNICIPIO DE TRES BARRAS	1.974,99D
MUNICIPIO DE URUBICI	1.687,49D
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	1.350,00D
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA MULHER	810,00D
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VIDEIRA	1.974,99D
ESTOQUE	25.871,55D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	25.871,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	25.871,55D
PASSIVO	134.856,41C
PASSIVO CIRCULANTE	85.370,57C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.500,00C
EMPRÉSTIMOS	40.500,00C
CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL C41.040.256	40.500,00C
FORNECEDORES	33.319,40C
FORNECEDORES	33.319,40C
OFFICE CONTABILIDADE CONCORDIA LTDA - ME	370,00C
ULTRA LICITACOES LTDA.	32.949,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.565,19C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.565,19C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.565,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.985,98C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.571,04C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.492,36C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	818,96C
INSS A RECOLHER	438,96C
FGTS A RECOLHER	380,00C
PROVISÕES	1.595,98C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.477,77C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	118,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.485,84C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.485,84C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.485,84C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239182545 Protocolo 239182545 de 27/06/2023 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264458629605664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/06/2023



Empresa: **WEB TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 47.400.801/0001-08
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1316
Rub. 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	
DELICI MARIA SIEGA:53323572904 <small>Assinado de forma digital por DELICI MARIA SIEGA:53323572904 Dados: 2023.06.23 14:06:13 -03'00'</small>	
DELICI MARIA SIEGA EMPRESARIO CPF: 533.235.729-04	
MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER:06462363932 <small>Assinado de forma digital por MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER:06462363932 Dados: 2023.06.23 14:05:49 -03'00'</small>	29.485,84C
MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER Reg. no CRC - SC sob o No. SC036767/O3 CPF: 064.623.639-32	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239182545 Protocolo 239182545 de 27/06/2023 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264458629605664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1312

Descrição	Rub.	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		273.253,28
VENDA DE MERCADORIAS		273.253,28
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(41.223,68)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		(28.028,80)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ICMS		(10,31)
(-) SIMPLES NACIONAL		(13.184,57)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		232.029,60
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		(62.999,53)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(59.311,27)
CUSTOS DE FRETE SOBRE MERCADORIAS		(3.011,26)
CUSTOS DE LICITAÇÕES		(677,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		169.030,07
DESPESAS OPERACIONAIS		(29.462,43)
DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(120,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		(120,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(29.342,43)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS		(11.645,34)
PRÓ-LABORE		(5.979,20)
13º SALÁRIO		(1.266,66)
FÉRIAS		(1.477,77)
FGTS		(1.139,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		(164,55)
TAXAS LEGAIS E SOCIAIS		(474,18)
DESPESAS GERAIS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(3.120,00)
SISTEMAS COMPUTACIONAIS		(1.439,00)
CERTIFICADO DIGITAL		(190,00)
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES		(2.361,00)
SEGURO EMPRÉSTIMOS		(85,60)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		139.567,64
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(5.631,80)
DESPESAS FINANCEIRAS		(5.631,80)
TARIFAS BANCARIAS		(2.695,92)
JUROS DE MORA		(74,97)
JUROS DE MORA		(386,99)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		(2.473,92)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSL		133.935,84
RESULTADO OPERACIONAL		133.935,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		133.935,84

DELCE MARIA
SIEGA:53323572904

Assinado de forma digital por DELCE MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2023.06.26 14:24:47 -03'00'

DELCE MARIA SIEGA
EMPRESARIO
CPF: 533.235.729-04

MARIELLI GARCIA
DE MOURA
LEDER:06462363932

Assinado de forma digital por MARIELLI GARCIA DE MOURA
LEDER:06462363932
Dados: 2023.06.26 14:24:21 -03'00'

MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC036767/03
CPF: 064.623.639-32



NOTAS EXPLICATIVAS**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, tem como principal atividade Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Seus atos constitutivos datados de 03/08/2022 arquivados na JUCESC sob o nº 42207271806. Está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 47.400.801/0001-08. A Empresa tem sua sede na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro do Município de Concórdia SC, CEP 89.700-079.

2- ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

A Empresa SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL.

3- BASES DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000 (R1) que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBC TG1000 (R1).

Atendendo os termos da ITG1000 a empresa está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os preceitos da Legislação Comercial, e aos princípios contábeis. As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis consideram as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício.

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, cujos itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

04.01 – Classificação de Itens Circulantes e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

04.02 – Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

04.03- Duplicatas a Receber

Estão registrados valores a receber em curto prazo, decorrentes da atividade de venda de mercadorias.

04.04 – Estoques:

A empresa terminou o exercício com um estoque no valor de R\$ 25.871,55 reais disponíveis para comercialização.

04.05 – Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos e são reconhecidos pelo valor da fatura.

04.06 – Empréstimos e Financiamentos

A empresa reconhece títulos de dívida emitidos e passivos inicialmente na data em que são originados

04.07 – Obrigações Sociais, Fiscais e Trabalhistas

Compreendem os tributos, salários e encargos sociais a pagar, cujos valores são reconhecidos no mês em que ocorrem e o pagamento geralmente ocorre no mês subsequente.

04.08 – Passivo Não Circulante

As obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes onde os mesmos estão demonstrados aos seus valores originais.

04.09 – Patrimônio Líquido

O valor do Patrimônio Líquido é composto pelo Capital social mais os lucros acumulados, diminuídos de prejuízos acumulados. O valor do capital social está integralizado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em quotas de R\$ 1,00 cada, distribuídos conforme percentuais do sócio, definidos no contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial.

04.10– Reconhecimento das Receitas

As receitas são reconhecidas nas demonstrações contábeis, de acordo com o período de competência em que incorrem. As receitas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência, quando o valor da venda é



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239182545 Protocolo 239182545 de 27/06/2023 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264458629605664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/06/2023

mensurável de forma confiável e o mesmo foi concluído pela empresa, sendo que os custos incorridos ligados a venda de mercadorias possam ser mensurados de forma confiável. A receita operacional provém da venda de mercadorias em licitações.

04.11 - Despesas Administrativas

Estas representam o pessoal de apoio nas operações bem como o pessoal de suporte administrativo.

04.12 - Despesas Gerais

São reconhecidas no resultado pela data de competência, compreendem os honorários, sistemas computacionais, certificado digital e eventos e confraternizações.

04.13 - Receitas Financeiras

As receitas financeiras referem-se aos rendimentos de aplicações financeiras, descontos financeiros e rendimentos sobre cota de capital.

04.14 - Despesas Financeiras

As despesas financeiras estão relacionadas aos juros sobre os financiamentos de longo prazo, tarifas bancárias, multas, encargos financeiros e IOF que são reconhecidos mensalmente no resultado da empresa.

04.15 - Apuração de Resultado

A empresa tem como prática a opção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo pagamento ou recebimento.

04.16 - Outras Informações Relevantes: A empresa iniciou suas atividades dentro do ano calendário e apresentou um lucro de R\$ 133.935,84, sendo que deste valor, foi distribuído ao empresário o valor de R\$ 104.450,00.

A empresa apresenta os seguintes índices de liquidez:

$ILG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}) = 1,58$

$ILC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) = 1,58$

$ILS = (\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) = 1,27$

DELCI MARIA SIEGA

Socia Administradora

CPF: 533.235.729-04

MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER

Reg. No CRC - SC sob nº SC036767/03

CPF: 064.623.639-32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023

Arquivamento 20239182545 Protocolo 239182545 de 27/06/2023 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264458629605664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239182545
Proc. 230909/1202 3
FLS. 1320
Sub. 2

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEB TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	239182545 - 27/06/2023
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42207271806
CNPJ 47.400.801/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 20239182545

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06462363932 - MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER - Assinado em 27/06/2023 às 10:46:02
Cpf: 53323572904 - DELCI MARIA SIEGA - Assinado em 27/06/2023 às 10:46:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 27/06/2023
Arquivamento 20239182545 Protocolo 239182545 de 27/06/2023 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 264458629605664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/06/2023

PEDREIRAS/MA

Proc. 2209001/2023

FLS. 1321

Rub. 7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	WEB TECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	03/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 47.400.801/0001-08
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WEB TECNOLOGIA LTDA
NIRE	42207271806
CNPJ	47.400.801/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diário
Município	CONCORDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1967

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WEB TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1967
Data de início	03/08/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.86.44.64.C3.52.90.1E.04.3E.B2.56.2C.1D.A0.63.7F.47.5C.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42207271806	CNPJ 47.400.801/0001-08
NOME EMPRESARIAL WEB TECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.86.44.64.C3.52.90.1E.04.3E.B2.56.2C.1D.A0.63.7F.47.5C.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06462363932	MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER:06462363932	614970377866537139 4	11/01/2023 a 11/01/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47400801000108	WEB TECNOLOGIA LTDA:47400801000108	614970270950690994 8	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

50.86.44.64.C3.52.90.1E.04.3E.B2.56.2
 C.1D.A0.63.7F.47.5C.E3-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 04/08/2023 às 12:44:19
 9A.B3.E7.8B.41.45.2C.3A
 72.D6.1E.B9.BD.4E.32.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DELCI MARIA SIEGA**

CPF/CNPJ: **533.235.729-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:41:00 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 35KK290822074100

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WEB TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.400.801/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:11 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z0BG301023083711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090011202_3
FLS.	1326
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEB TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.400.801/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140181201786**
Data de emissão: **04/07/2023 08:20:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2023 15:15:46

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.400.801/0001-08
Razão Social: WEB TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 73 SALA 06 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102007184684997137

Informação obtida em 30/10/2023 08:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32558/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 47.400.801/0001-08

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 73

Complemento: SALA 06

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-079

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 15 de agosto de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	248001/2023
FLS.	329
Rub.	c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Certidão nº: 37729472/2023

Expedição: 28/07/2023, às 08:18:32

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA

 Proc. 2209001/2023
 FLS. 1330
 Rub. 1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.400.801/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL WEB TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 89.700-079	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@WEBTECNOLOGIA.NET	
TELEFONE (49) 9999-3108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 14:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7709001/202 5
FLS.	1331
Rub.	e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:05 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **2313.716A.59D5.70E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 30/06/2023 08:19:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 47.400.801/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WEB TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PEDREIRASIMA

Proc. 2023/2023

FLS. 1332

Rub. 2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709/00/1202 3
FLS. 333
Rub. 1

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DELCI MARIA SIEGA	
CPF/CNPJ: 533.235.729-04	
Email: licitacoes@webtecnologia.net	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA	
NIRE: 42207271806	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207271806	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 252.648.258.584.42	
Emissão: 09/10/2023 19:46:14	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 9 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 237461935



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209091/2023
FLS.	1334
Rub.	1



CONTRATO SOCIAL WEB TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, DELCI MARIA SIEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 533.235.729-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1707453, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AREA RURAL, S/N, VILA PLANALTO, AREA RURAL DE CONCORDIA, CONCORDIA, SC, CEP 89715899, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WEB TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 73, SALA:06, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81200001344654

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220909/1202 3
FLS.	335
Rub.	6

CONTRATO SOCIAL WEB TECNOLOGIA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DELCI MARIA SIEGA	20.000	RS	20.000,00
TOTAL		20.000	RS	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DELCI MARIA SIEGA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

81200001344654

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334874962105740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borgés Barcellos - Secretário-geral em exercício

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204081/202 3
FLS.	1336
Rub.	1

CONTRATO SOCIAL WEB TECNOLOGIA LTDA

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CONCÓRDIA, 2 de agosto de 2022.

DELCI MARIA SIEGA
CPF: 533.235.729-04

81200001344654

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334874962105740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224073516

PEDREIRAS/MA

Proc. 220900/2023

FIS 1337

1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WEB TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	224073516 - 02/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207271806
CNPJ 47.400.801/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 42207271806

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224073516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53323572904 - DELCI MARIA SIEGA - Assinado em 02/08/2022 às 16:22:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806

Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334874962105740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

WEB TECNOLOGIA**DECLARAÇÃO**

WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 73 – sala 06, CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no **inciso VII**, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e **art. 27, V**, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas. Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 30 de outubro de 2023

Delci Maria
Siega

Assinado de forma
digital por Delci
Maria Siega
Dados: 2023.10.30
08:30:37 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
ADMINISTRADORA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OFFICE CONTABILIDADE CONCORDIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.560.316/0001-05, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 658, Pavimento 02, Sala 5, centro, Concórdia, Santa Catarina, neste ato representada pela sua sócia-administradora **MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 064.623.639-32, CRC-SC: 036767/O-3, DECLARA, para os devidos fins de direito que a Empresa, **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro de Concórdia -SC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

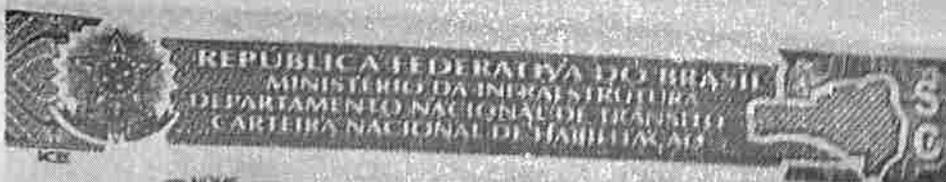
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Concórdia - SC, 03 de Agosto de 2022.

MARIELLI GARCIA
DE MOURA
LEDER:0646236393
2

Assinado de forma digital por
MARIELLI GARCIA DE MOURA
LEDER:06462363932
Dados: 2022.08.05 15:36:11
-03'00'

Marielli Garcia de Moura Leder
Sócia Administradora/Contadora
CRC/SC: 036767/O-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2245944434

NOME
DELCE MARIA STEGA



DOC. IDENTIDADE / OUTRO CLASSIFICAD
1707453 BRP SC

CPF 633.235.729-04 DATA NASCIMENTO 20/08/1964

EMBAIXADA DANIEL SQUERSATO

ZULIDA MARIA PRISON SQUERSATO

PERMISSÃO [REDACTED] AGE [REDACTED] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01927017476 VALIDADE 11/08/2026 Nº SUBSTITUIÇÃO 11/01/1991

OBSERVAÇÕES

Delce M Stega
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2245944434

LOCAL CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO 18/08/2021

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Chefe de Estabelecimento
ASSINATURA DO EMISSOR 166060245 SC166786796

[REDACTED] SANTA CATARINA [REDACTED]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 7
FLS.	134
Rub.	1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 867571
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **ACOES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: WEB TECNOLOGIA

Raiz do CNPJ: 04.700.801

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6

Certidão emitida às 12:42 de 18/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao (à) interessado (a) ou destinatário (a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



RELATÓRIO DE FATURAMENTO

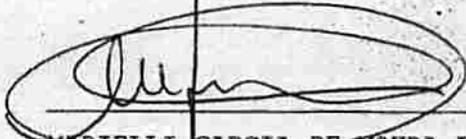
Emissão: 23/08/2023

Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 73
Cidade: CONCORDIA CEP.: 89700-079
CNPJ: 47.400.801/0001-08
Insc.Est.: 261834835

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270490/202 3
FLS.	1302
Rub.	1

Período: 01/08/2022 a 31/07/2023

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Agosto	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2022	127.063,10	0,00	0,00	127.063,10
Novembro	2022	52.219,76	0,00	0,00	52.219,76
Dezembro	2022	65.941,62	0,00	0,00	65.941,62
Janeiro	2023	529.771,78	0,00	0,00	529.771,78
Fevereiro	2023	384.680,00	0,00	0,00	384.680,00
Março	2023	411.078,35	0,00	0,00	411.078,35
Abril	2023	201.521,72	0,00	0,00	201.521,72
Mai	2023	440.361,90	0,00	0,00	440.361,90
Junho	2023	558.402,82	0,00	0,00	558.402,82
Julho	2023	165.001,11	0,00	0,00	165.001,11
Totais		2.936.042,16	0,00	0,00	2.936.042,16


MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER

Contador

Registro no C.R.C.: SC036767/03

C.P.F.: 064.623.639-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
EDESIO PERING
Tabelião

PEDREIRAS/MA
Proc. 720902/202 3
FLS. 1343
Rub. e

LIVRO Nº 466
FOLHA Nº 76
TRASLADO
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 65.125 em data de 22/08/2022

Protocolo nº 65.125 em data de 22/08/2022 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz WEB TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante**: a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 47.400.801/0001-08, situada na Rua Getúlio Vargas nº 73, Sala 06, Centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por **DELCI MARIA SIEGA**, brasileira, nascida em 20/08/1964, filha de **DANIEL SQUERSATO** e **ZULIDA MARIA FRISON SQUERSATO**, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.707.453, expedido pela SESP/SC em 07/07/2014, inscrita no CPF sob número 533.235.729-04, casada, residente e domiciliada no Distrito de Planalto, s/nº, no município de Concórdia/SC, conforme Contrato Social Consolidado, devidamente registrado sob nº 20224073516 na Jucesc, em 03/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 10/08/2022, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **JONATAN DEPARIS**, brasileiro, nascido em 15/08/1984, filho de **ALTEMIO DEPARIS** e **GESSI DE LOURDES BATISTA DEPARIS**, empresário, portador da CNH nº 03906177245, expedida pelo DETRAN/SC em 21/03/2019, inscrito no CPF sob número 044.080.039-05, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 73, Centro, na cidade de Concórdia/SC; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade outorgante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em quaisquer Instituições Bancárias e Instituições Financeiras, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Banrisul, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc SC, Sicoob/Transcredi, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS, SC e MG - Sicredi Uniestados, UNICRED, ITAÚ, CRESOL, podendo assinar borderôs de desconto de títulos, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808

E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
EDESIO PERING
Tabelião

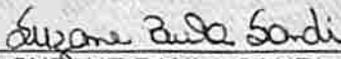
PEDREIRAS/MA
Proc. 17090211202 3
FLS. 1344
LIVRO Nº 465
RUB. 2
FOLHA Nº 76v
TRASLADO
Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 65.125 em data de 22/08/2022.

empréstimos, tornar-se associada, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas, representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, no Conselho de Contribuintes, responder e assinar tudo o que se refere ao departamento trabalhista da empresa acima citada, admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação, podendo inclusive contratar advogado para representar a firma em junta de conciliação e justiça, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato, sendo vedado substabelecer. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 63,33; Selo de 1 ato (GNY81530-E6ZU): R\$ 3,11 = R\$ 66,44. Assinado este ato por: DELCI MARIA SIEGA. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº  da verdade.

Concórdia, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.


SUZANE PAULA SANDI
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GNY81530-E6ZU

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808
E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2704001/2023
 FLS. 1345
 Rub. 6

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DELCI MARIA SIEGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: 1707453 SSP SC

CPF: 533.235.729-04 DATA NASCIMENTO: 20/08/1964

FLAÇÃO: DANIEL SQUERSATO
 ZULIDA MARIA FRISON SQUERSATO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01927017476 VALIDADE: 11/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/01/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2245944434

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Delci Maria Siega*

LOCAL: CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO: 18/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* 16606060245
 SC166784796

SANTA CATARINA

1.º Tabelionato de Notas e Protests
 Concórdia - SC

EM BRANCO

1.º Tabelionato de Notas e Protests de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro 128 772, 1.º Andar, Centro.
 Fone: (48) 3444-9008 - E-mail: tabeladonotas@tblsc.com.br
 Edsão Pereira - Tabelião

VERIFICAÇÃO

Seu fotocópia confere com o original registrado (1163691-06314)

Emite-se em 22 de agosto de 2021

Valor: R\$ 3,11 = Total: R\$ 7,60

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNYB1655-HCXO

Confira os dados de seu site www.gnc.jus.br/brasil

1.º Tabelionato de Notas e Protests
 Concórdia - SC

EM BRANCO

EM BRANCO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220902/1202 3
FLS.	306
Rub.	c

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.400.801/0001-08
Razão Social: WEB TECNOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA GETULIO VARGAS, 73 - SALA 06 - CENTRO - Concórdia / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202 3
FLS. 1347
Rub. _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEB TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207271806	47.400.801/0001-08	03/08/2022	03/08/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 73 SALA:06, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700079			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DELCI MARIA SIEGA 533.235.729-04	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELCI MARIA SIEGA 533.235.729-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/06/2023	20239182545		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

237141442

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201021/2023

FLS. 1348

Rub. 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEB TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207271806	47.400.801/0001-08	03/08/2022	03/08/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 73 SALA:06, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700079			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 47400801000108	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 04/08/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261834835	NOME EMPRESARIAL WEB TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB TECNOLOGIA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/08/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GETÚLIO VARGAS	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA:06	
CEP 89700-079	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@WEBTECNOLOGIA.NET		TELEFONE 4999993108	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/08/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 30/10/2023 08:39:10 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.09.091/202 3
FLS. 1350
Rub. 1

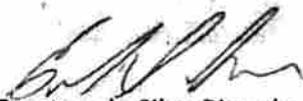
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, estabelecida na rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, efetuou a entrega dos produtos, na forma abaixo descrita, ao Município de Guabiruba, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, estabelecida na Rua Jose Fischer, nº 344, bairro Centro, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina.

Descrição	Qtde.	Un.
Notebook Samsung NP550	28	Un

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guabiruba, 23 de novembro de 2022.



Everton da Silva Ricardo

Diretor de Tecnologia de Informação

Everton da Silva Ricardo
DIRETOR DE TI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22090011202 3
 FLS. 1351
 Rub. NF-e
 N° 000.000.007
 Série 001

Recebemos de WEB TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 07/10/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE TAQUARA Valor Total: 5.040,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

WEB TECNOLOGIA LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000.000.007 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4222 1047 4008 0100 0108 5500 1000 0000 0714 8677 6311
Rua Getulio Vargas, 73 - CENTRO - CONCORDIA - SC - CEP: 89700-079 Fone: (49)9999-3108			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220208665243 07/10/2022 14:07:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261834835	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.400.801/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TAQUARA		CNPJ / CPF 97.761.407/0001-73	DATA DA EMISSÃO 07/10/2022
ENDEREÇO R TRISTAO MONTEIRO, 1278		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 95600-092
MUNICÍPIO TAQUARA		UF RS	TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:07:28

FATURA	Número: 000000007 - Valor Original: R\$ 5.040,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 5.040,00
---------------	---

PARCELAS	Número: 000000007001
	Vencimento: 07/11/2022
	Valor: R\$ 5.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,68 (25,45 %)	5.040,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF / CNPJ / CPF SC / 04.353.469/0006-70
ENDEREÇO R SENADOR ATILIO FONTANA		MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254229980	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,200	PESO LÍQUIDO 1,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO FODPITO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/HS	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS IPI
000006	TABLET SAMSUNG X200	84713012	0102	6102	UND	3,00	1.680,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$677,88 Federal e R\$604,80 Estadual Fonte: IBPT SC 3ERD48 REFERENTE PREGAO ELETRONICO 116-2022 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 0410-3 CONTA 74622-3	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/09/2023 13:31:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/2023
FLS. 1352
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Bairro Centro, Taquara/RS, CEP: 95600-066, inscrito no CNPJ sob o nº 97761407/0001-73, atesta para os devidos fins que a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-079, inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, pertence ao quadro de fornecedores desta Prefeitura, tendo fornecido, através do Pregão nº 116/2022, o item a seguir especificado:

• **Tablet com as seguintes descrições mínimas:**

Tela de 10'5";

Conectividade Wi-fi;

Memória interna de 64GB;

Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G +5Ghz;

Conexão USB;

Sistema Operacional Android 11;

Tela LCD com resolução de 1920 X 1200;

Entrada para cartão de memória;

Memória RAM de 4GB.

Sendo que foram entregues, conforme Nota Fiscal nº 000.000.007, de 07/10/2022, a quantidade de 03 (três) equipamentos eletrônicos, de igual marca e modelo, sendo estes: TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO X200.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, suprimindo a demanda de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Taquara, 11 de setembro de 2023.

DEBORA RAQUEL
MACHADO

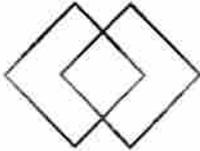
COSTA:00116579013

Assinado de forma digital por
DEBORA RAQUEL MACHADO
COSTA:00116579013

Dados: 2023.09.11 16:30:49 -03'00'

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA

Secretária Municipal de Administração



**Ultra
Licitações**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ULTRA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32, **DECLARA:**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **WEB TECNOLOGIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08 forneceu para a nossa empresa produtos eletrônicos e de informática, tais como

- a) Impressora – 1 Unidade
- b) Monitores – 3 unidades
- c) Estabilizadores – 10 unidades
- d) Notebook – 2 unidades
- e) Tablet – 1 Unidade

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ULTRA LICITACOES
LTDA:36524917000132

Assinado de forma digital por ULTRA
LICITACOES LTDA:36524917000132
Dados: 2022.10.24 15:37:41 -03'00'

ULTRA LICITAÇÕES

CNPJ nº 36.524.917/0001-32

Ultra Licitações

Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700-079; Tell. (49) 9 9812-3032
E-mail licita@ultralicitacoes.com.br licita2@ultralicitacoes.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 270920/1202 3
FLS. 1354
Rub. _____

Conceição de Macabu/RJ, 15 de junho de 2023.

À empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.400.801/0001-08

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA), inscrita no CNPJ sob N° 29.115.466/0001-14, sediada Rua Maria Adelaide, 186, Centro, Conceição de Macabu/RJ, atesta para os devidos fins que a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08, forneceu os produtos abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Descrição dos produtos entregues:

- 02 – Computadores desktop completos.
- 02 – Notebooks.
- 02 – Nobreaks Ts Shara de 3200VA

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas Obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAUDIO MARCIO DAUMAS BERTO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

(22) 2779-2324 – Ramal 246

semusp@conceicaodemacabu.rj.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209/001/2023
FLS.	1355
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 040/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 229001/2023
FLS. 1356
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 10820186000189



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023 3
FLS. 1357
Rub. 1

Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

A empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, estabelecida na Rua Goiás, nº 862 Sobre Loja, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para informática, da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Autotransformador 2000 VA	100	EMPLAC	F30059	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
03	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	010	PANTUM	M6700DW	R\$ 1.993,50	R\$ 19.935,00
04	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	005	PANTUM	BM5100FDW	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00
Valor Total da Proposta R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil novecentos e trinta reais)						

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br





PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023 3
FLS. 1358
Rub. 2

Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após Recebimento da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

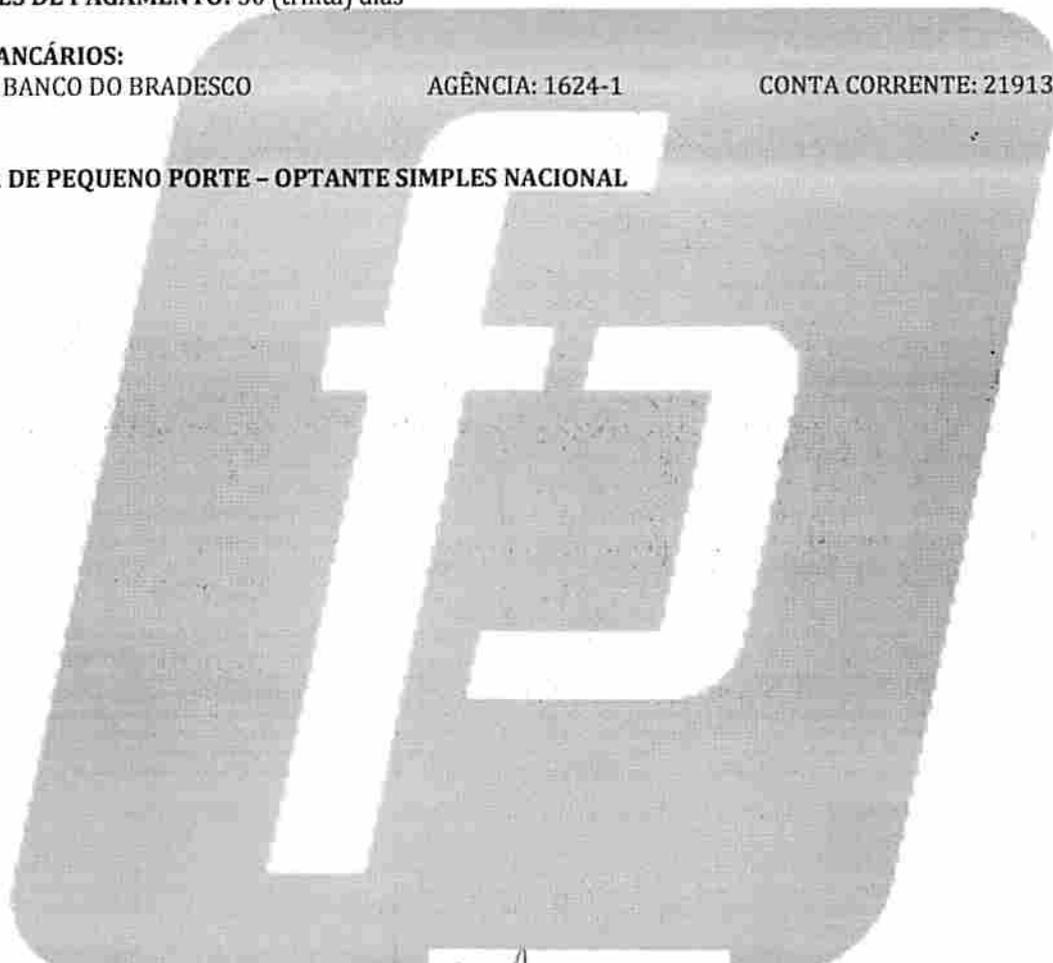
DADOS BANCÁRIOS:

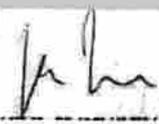
CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO

AGÊNCIA: 1624-1

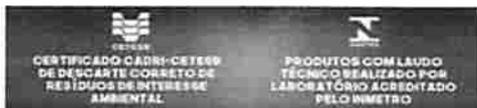
CONTA CORRENTE: 21913-4

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL




Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

Daniel Nicola - Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

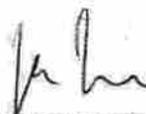
AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, Processo Administrativo Nº 2209001/2023, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.



Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

Daniel Nicola – Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

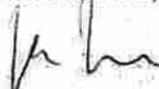
AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, Processo Administrativo Nº 2209001/2023, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que proíba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;


Daniel Nicola - Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

Catanduva - SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	361
Rub.	1

Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


Daniel Nicola - Sócio Proprietário
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações



Damos respaldo total aos nossos clientes na questão ambiental. Rescolhemos os produtos vazios gratuitamente e damos destinação ecologicamente correta aos resíduos de interesse ecológico. Tudo certificado pelo certificado CADRI provido pela Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Serviço gratuito de logística reversa.

ECO FAST
Logística Reversa

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

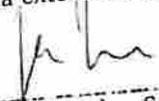
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - 1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - 1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - 1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
 - 1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),
2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Daniel Nicola - Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1363
Rub.

Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

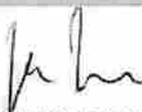
Razão Social: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Inscrição Estadual: 260.180.897.118
Inscrição Municipal: 30.641
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 - 3531-0300 / 017 - 9 9158-3773
E-mail: licitacao2@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: Bradesco
Agência: 1624-1
Conta Corrente: 21913-4

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome do Representante: Daniel Nicola
Profissão: Empresário
Endereço Residencial: Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati - Jaú - SP
CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira



Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Comercio Comercio

Daniel Nicola - Sócio Proprietário
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br

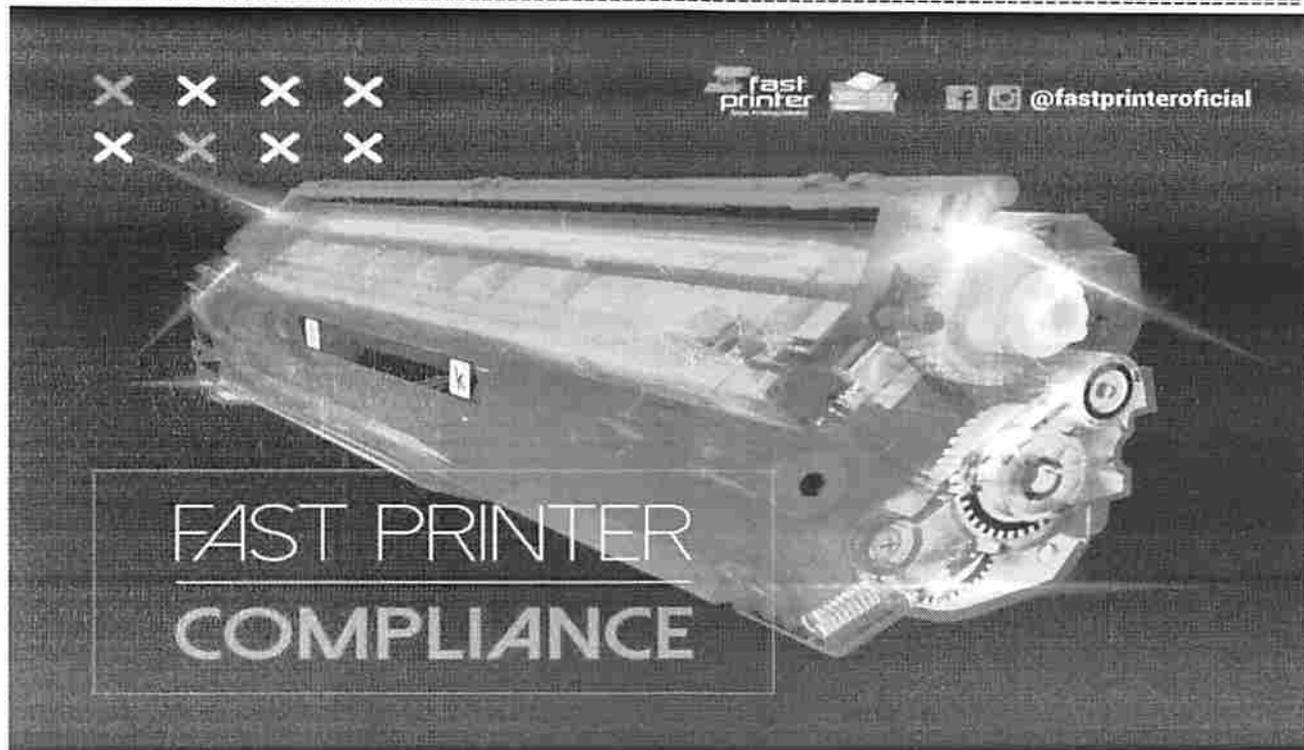


PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2023
 FLS. 1364
 Rub. _____

Catanduva-SP, 10, de Novembro de 2023.

AO
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PEDREIRAS/MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO Nº 2209001/2023 - ABERTURA: 09/11/2023 AS 08:00 HRS



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
 ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
 TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
 COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão
de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos
de Ética e Conduta



Comunicação e Treinamento
Para Toda a Equipe



Canal de Denúncias,
Investigações e Remediação



Transparência total
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1385
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2209001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 07336137000160
---	-----------------------------

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição Estadual: 122407814 CNPJ: 07.336.137/0001-60
 Endereço: Rua do Sol, nº 833 - Centro - CEP: 65415000, Município: COROATÁ - MA
 Dados Bancários Banco: 237 BRADESCO / Agência: 1080 / COROATA Conta: 101.010-7

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas	Impressora Brother HL-1212W	unidade	40	1.401,00	56.040,00
05	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW	unidades	30	3.140,00	94.200,00
06	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	Impressora Brother DCP L5652DN	unidades	15	4.990,00	74.850,00
VALOR GLOBAL						R\$ 225.090,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

1. Proponente:

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

Endereço: Rua do Sol, nº 833, Centro, Coroatá MA, Cep 65.415-000

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Sidcley Silva Oliveira

Cédula de identidade/órgão emissor: 1865932 SSPI

CPF: 622.768.403-15

Cargo/Função: Empresário

3. Proposta de Preços: R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais).
4. Prazo de validade da proposta: Conforme edital
5. Prazo de entrega: Conforme edital
6. Condições de pagamento: Conforme edital
7. Dados Bancários: Banco Bradesco S/A, agencia 1080-4, Conta Corrente nº 101010-7

Coroatá/MA, em 09 de novembro de 2023.

Sidcley Silva Oliveira
CPF nº 622.768.403-15
CNPJ nº 07.336.137/0001-60
Representante legal

gov.br

Documento assinado digitalmente

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 16:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2209001/2023
Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7109001/2023 3
FLS.	368
Rub.	1



Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - 07.336.137/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	Unidade	Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas	Impressora Brother HL-1212W	Impressora Brother HL-1212W	R\$ 1.401,00	R\$ 56.040,00	R\$ 1.516,50	R\$ 60.660,00	7,61 %	R\$ 115,50
5	30,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	Impressora Brother L2540DW	Impressora Brother L2540DW	R\$ 3.140,00	R\$ 94.200,00	R\$ 3.283,16	R\$ 98.494,80	4,36 %	R\$ 143,16
6	15,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	Impressora Brother DCP L5652DN	Impressora Brother DCP L5652DN	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00	R\$ 5.089,70	R\$ 76.345,50	1,95 %	R\$ 99,70
						Total R\$ 225.090,00		Total Orçado R\$ 235.500,30		4,42%	R\$ 10.410,30

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	100,00	Unidade	Autotransformador 2000 VA	EMPLAC	F30059	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00	R\$ 258,88	R\$ 25.888,00	1,49 %	R\$ 3,88
3	10,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	PANTUM	M6700DW	R\$ 1.993,50	R\$ 19.935,00	R\$ 3.283,16	R\$ 32.831,60	39,28 %	R\$ 1.289,66
4	5,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	PANTUM	BM5100FDW	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00	R\$ 5.089,70	R\$ 25.448,50	15,53 %	R\$ 790,70
						Total R\$ 66.930,00		Total Orçado R\$ 84.168,10		20,48%	R\$ 17.238,10

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------------	------	--------------------	-------------	--------------	---------	--------------

10/11/2023, 11:12

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

SS COMERCIO, INFORMATICA E
REPRESENTACOES LTDA

07.336.137/0001-60 1 - 5 - 6

R\$225.090,00 R\$ 235.500,30 4,42% R\$ 10.410,30

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA

10.820.186/0001-89 2 - 3 - 4

R\$66.930,00 R\$ 84.168,10 20,48% R\$ 17.238,10

Total Geral

R\$ 292.020,00 R\$ 319.668,40 8,65% R\$ 27.648,40

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170303/2023
FLS.	1369
Rub.	L

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1390
Rub.	



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2209001/2023

Às 08:10:56 horas do dia 09 de Novembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 09/11/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23656	C M ALMEIDA COMERCIO LTDA	51746483000109			R\$ 1.516,50	Classificada	-
55712	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230			R\$ 1.516,00	Classificada	-
65492	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144			R\$ 1.516,50	Classificada	-
32818	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 1.500,00	Classificada	-
72220	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 1.516,00	Classificada	-
10561	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189			R\$ 1.515,00	Classificada	-
43057	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 1.516,50	Classificada	-
23844	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 1.516,50	Classificada	-

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA	51.746.483/0001-09	R\$ 979,00	09/11/2023 08:52:48	Fornecedor Desclassificado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 980,00	09/11/2023 08:53:49	Fornecedor Inabilitado
C M ALMEIDA COMERCIO LTDA	51.746.483/0001-09	R\$ 984,00	09/11/2023 08:52:49	Fornecedor Desclassificado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 985,00	09/11/2023 08:52:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 080,00	00/11/2023 08:51:34	Fornecedor Desclassificado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 000,00	00/11/2023 08:50:33	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.010,00	00/11/2023 08:50:29	Fornecedor Desclassificado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.011,13	00/11/2023 08:49:49	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.014,00	00/11/2023 08:49:07	Fornecedor Desclassificado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.015,83	00/11/2023 08:48:03	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.033,00	00/11/2023 08:47:59	Fornecedor Desclassificado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.034,00	00/11/2023 08:48:00	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.034,06	00/11/2023 08:47:46	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.042,00	00/11/2023 08:47:45	Fornecedor Desclassificado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.043,48	00/11/2023 08:47:24	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.070,00	00/11/2023 08:47:10	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.070,02	00/11/2023 08:47:11	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.085,00	00/11/2023 08:47:07	Fornecedor Desclassificado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.086,17	00/11/2023 08:46:48	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.100,00	00/11/2023 08:46:43	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.114,47	00/11/2023 08:46:35	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.125,00	00/11/2023 08:46:30	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.133,44	00/11/2023 08:46:08	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.150,00	00/11/2023 08:46:03	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.150,08	00/11/2023 08:45:59	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.180,00	00/11/2023 08:45:56	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.180,00	00/11/2023 08:45:10	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.200,00	00/11/2023 08:44:54	Fornecedor Inabilitado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.220,00	00/11/2023 08:44:40	Fornecedor Desclassificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.230,00	00/11/2023 08:44:02	Fornecedor Inabilitado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.237,00	00/11/2023 08:44:14	Fornecedor Desclassificado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.230,00	00/11/2023 08:43:24	Fornecedor Desclassificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.240,00	00/11/2023 08:42:37	Fornecedor Inabilitado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.245,00	00/11/2023 08:42:32	Fornecedor Desclassificado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.246,04	00/11/2023 08:42:22	Fornecedor Inabilitado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.240,00	00/11/2023 08:42:12	Fornecedor Desclassificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.250,00	00/11/2023 08:39:52	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.200,00	00/11/2023 08:39:20	Fornecedor Inabilitado
ELETRO WENDEL LTDA	10.401.351/0001-68	R\$ 1.300,00	00/11/2023 08:39:16	Fornecedor Inabilitado
A. C. M. LUSTOSA LTDA	11.107.720/0001-88	R\$ 1.334,30	00/11/2023 08:43:17	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.300,00	00/11/2023 08:38:57	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.400,00	00/11/2023 08:38:55	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 1.401,00	00/11/2023 08:39:39	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.440,00	00/11/2023 08:37:40	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.450,00	00/11/2023 08:37:46	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.481,00	00/11/2023 08:37:31	Fornecedor Inabilitado
G.M. ALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-00	R\$ 1.482,00	00/11/2023 08:37:28	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.483,00	00/11/2023 08:36:42	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	51.746.483/0001-00	R\$ 1.484,00	09/11/2023 08:36:38	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.485,00	09/11/2023 08:36:24	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	51.746.483/0001-00	R\$ 1.486,00	09/11/2023 08:36:20	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.487,00	09/11/2023 08:36:05	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	51.746.483/0001-00	R\$ 1.488,00	09/11/2023 08:36:02	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.489,00	09/11/2023 08:36:25	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	51.746.483/0001-00	R\$ 1.490,00	09/11/2023 08:36:22	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.497,00	09/11/2023 08:36:02	Fornecedor-Inabilitado
COMERCIAL-GOA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.498,00	09/11/2023 08:34:50	Fornecedor-Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.499,00	09/11/2023 08:34:17	Fornecedor-Inabilitado
A-G-M-LUSTOSA-LTDA	41.107.720/0001-88	R\$ 1.500,00	08/11/2023 16:40:43	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 1.516,00	08/11/2023 17:48:34	Fornecedor-Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 1.516,00	08/11/2023 17:25:34	Fornecedor-Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 1.516,00	08/11/2023 14:52:26	Fornecedor-Inabilitado
SS-COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 1.516,50	08/11/2023 23:23:00	Classificado
ELETRO-WENDEL-LTDA	10.401.351/0001-68	R\$ 1.516,50	08/11/2023 18:10:57	Fornecedor-Inabilitado
COMERCIAL-GOA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.516,50	08/11/2023 16:32:33	Fornecedor-Inabilitado
G.M.ALMEIDA-COMERCIO-LTDA	51.746.483/0001-00	R\$ 1.516,50	07/11/2023 08:48:00	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SS-COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 1.401,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:55:50	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/11/2023 09:07:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:08:53	O fornecedor C M ALMEIDA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$979,00.
Sistema	09/11/2023 10:32:39	Fornecedor: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, com lance no valor de R\$ 979,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: o Modelo apresentado não tem produtividade por Wireless.!
Sistema	09/11/2023 10:32:39	O fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$980,00.
Sistema	09/11/2023 10:34:17	Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - 51746483000109, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!
Sistema	09/11/2023 10:37:15	Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39619837000230, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.!
Sistema	09/11/2023 10:37:15	O fornecedor WEB TECNOLOGIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.034,00.
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 10:53:15	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.299,00.
Sistema	09/11/2023 11:08:51	Empresa: COMERCIAL GOA LTDA - 33614584000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10820186000189, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	O fornecedor ELETRO WENDEL LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.300,00.
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 13:51:41	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.334,30 .
Sistema	09/11/2023 13:52:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA -11.107.729/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 16:03:02	Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.334,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os itens 1, 5 e 6.
Sistema	09/11/2023 16:03:02	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.401,00 .
Sistema	10/11/2023 08:27:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -07.336.137/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69950	C M ALMEIDA COMERCIO LTDA	51746483000109			R\$ 258,88	Classificada	-
19851	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 250,00	Classificada	-
76272	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 258,00	Classificada	-
23400	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189			R\$ 255,00	Classificada	-
73257	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 258,88	Classificada	-
58796	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 258,88	Classificada	-

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G M ALMEIDA COMERCIO LTDA	51.746.483/0001-09	R\$ 170,00	09/11/2023 08:42:00	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 180,00	09/11/2023 08:40:01	Fornecedor Desclassificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 182,00	09/11/2023 08:30:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELETRO-WENDEL LTDA	40.491.351/0001-68	R\$ 100,00	09/11/2023 08:39:38	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	41.107.720/0001-88	R\$ 210,00	09/11/2023 08:43:28	Fornecedor Desclassificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 233,00	09/11/2023 08:37:59	Fornecedor Inabilitado
G.MALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-09	R\$ 230,00	09/11/2023 08:35:49	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 240,00	09/11/2023 08:34:48	Fornecedor Desclassificado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	41.107.720/0001-88	R\$ 250,00	08/11/2023 16:40:13	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 255,00	08/11/2023 17:48:31	Classificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 258,00	08/11/2023 17:26:34	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 258,88	08/11/2023 23:21:24	Fornecedor Desclassificado
ELETRO-WENDEL LTDA	40.491.351/0001-68	R\$ 258,88	08/11/2023 18:10:57	Fornecedor Inabilitado
G.MALMEIDA COMERCIO LTDA	61.746.483/0001-09	R\$ 258,88	07/11/2023 08:48:00	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 255,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:46:21	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/11/2023 08:07:58	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 09:08:53	O fornecedor C M ALMEIDA COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$179,00 .
Sistema	09/11/2023 10:34:17	Empresa: C M ALMEIDA COMERCIO LTDA - 51746483000109 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.
Sistema	09/11/2023 10:34:17	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$180,00 .
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.
Sistema	09/11/2023 13:52:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -07.336.137/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 16:03:55	Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 180,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os item 2.
Sistema	09/11/2023 16:03:55	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$210,00 .
Sistema	10/11/2023 08:26:40	Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA , com lance no valor de R\$ 210,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para o item 2.
Sistema	10/11/2023 08:26:40	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$255,00 .
Sistema	10/11/2023 08:26:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75504	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230			R\$ 3.283,00	Classificada	-
33409	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144			R\$ 3.283,16	Classificada	-
54349	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 3.250,00	Classificada	-
82109	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 3.283,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56324	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189			R\$ 3.280,00	Classificada	-
37714	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 3.283,16	Classificada	-
52258	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 3.283,16	Classificada	-

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.993,50	09/11/2023 08:55:34	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.004,50	09/11/2023 08:55:34	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.995,50	09/11/2023 08:55:21	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.006,50	09/11/2023 08:55:20	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.997,50	09/11/2023 08:55:08	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.008,50	09/11/2023 08:55:05	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.999,50	09/11/2023 08:54:55	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.000,50	09/11/2023 08:54:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.001,50	09/11/2023 08:54:46	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.002,50	09/11/2023 08:54:43	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.003,50	09/11/2023 08:54:38	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.004,50	09/11/2023 08:54:33	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.005,50	09/11/2023 08:54:29	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.006,50	09/11/2023 08:54:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.007,50	09/11/2023 08:54:20	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.008,50	09/11/2023 08:54:16	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.009,50	09/11/2023 08:54:11	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.010,50	09/11/2023 08:54:00	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.011,50	09/11/2023 08:54:03	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.012,50	09/11/2023 08:53:58	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.013,50	09/11/2023 08:53:49	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.014,50	09/11/2023 08:53:47	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.015,50	09/11/2023 08:53:41	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.016,50	09/11/2023 08:53:36	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.017,50	09/11/2023 08:53:28	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.018,50	09/11/2023 08:53:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.019,50	09/11/2023 08:53:19	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.020,50	09/11/2023 08:53:17	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.021,50	09/11/2023 08:53:11	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.022,50	09/11/2023 08:53:07	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.023,50	09/11/2023 08:53:02	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.024,50	09/11/2023 08:52:57	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.025,50	09/11/2023 08:52:53	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.026,50	09/11/2023 08:52:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.027,50	09/11/2023 08:52:44	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.028,50	09/11/2023 08:52:41	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.029,50	09/11/2023 08:52:35	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.030,50	09/11/2023 08:52:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.031,50	09/11/2023 08:52:18	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.032,50	09/11/2023 08:52:17	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.033,50	09/11/2023 08:52:09	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.034,50	09/11/2023 08:52:06	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.035,50	09/11/2023 08:51:56	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.036,50	09/11/2023 08:51:54	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.037,50	09/11/2023 08:51:43	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.038,50	09/11/2023 08:51:41	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.039,50	09/11/2023 08:51:35	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.040,50	09/11/2023 08:51:30	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.041,50	09/11/2023 08:51:22	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.042,50	09/11/2023 08:51:17	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.043,50	09/11/2023 08:51:04	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.044,50	09/11/2023 08:51:03	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.045,50	09/11/2023 08:50:51	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.046,50	09/11/2023 08:50:46	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.047,50	09/11/2023 08:50:20	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.048,50	09/11/2023 08:50:18	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.049,50	09/11/2023 08:50:03	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.050,50	09/11/2023 08:49:59	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.051,50	09/11/2023 08:49:54	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.052,50	09/11/2023 08:40:52	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.053,50	09/11/2023 08:49:41	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.054,50	09/11/2023 08:40:38	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.055,50	09/11/2023 08:49:24	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.056,50	09/11/2023 08:40:24	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.057,50	09/11/2023 08:49:11	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.058,50	09/11/2023 08:40:06	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.059,50	09/11/2023 08:48:53	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.060,50	09/11/2023 08:48:54	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.061,50	09/11/2023 08:48:40	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.062,50	09/11/2023 08:48:36	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.081,00	09/11/2023 08:48:37	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.082,00	09/11/2023 08:48:26	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.083,00	09/11/2023 08:48:24	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.084,00	09/11/2023 08:48:18	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.085,00	09/11/2023 08:48:14	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.092,00	09/11/2023 08:48:13	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.093,00	09/11/2023 08:48:09	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.094,00	09/11/2023 08:48:06	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.095,00	09/11/2023 08:47:56	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.006,00	09/11/2023 08:47:54	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.097,00	09/11/2023 08:47:47	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.008,00	09/11/2023 08:47:42	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.099,00	09/11/2023 08:47:34	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.100,00	09/11/2023 08:47:32	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.117,00	09/11/2023 08:47:25	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.118,00	09/11/2023 08:47:22	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.119,00	09/11/2023 08:47:16	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.120,00	09/11/2023 08:47:11	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.126,00	09/11/2023 08:55:27	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.126,50	09/11/2023 08:47:03	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.127,50	09/11/2023 08:47:02	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.150,00	09/11/2023 08:46:58	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.158,83	09/11/2023 08:46:59	Intermediario
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.159,83	09/11/2023 08:46:57	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.169,05	09/11/2023 08:46:54	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.170,05	09/11/2023 08:46:52	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.187,08	09/11/2023 08:46:49	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.188,08	09/11/2023 08:46:48	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.207,08	09/11/2023 08:46:45	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.208,08	09/11/2023 08:46:44	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.224,09	09/11/2023 08:46:41	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.226,09	09/11/2023 08:46:39	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.245,00	09/11/2023 08:46:37	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.246,09	09/11/2023 08:46:34	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.264,41	09/11/2023 08:46:28	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.266,41	09/11/2023 08:46:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.279,41	09/11/2023 08:46:23	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.280,41	09/11/2023 08:46:21	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.282,49	09/11/2023 08:46:19	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.283,49	09/11/2023 08:46:17	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.289,97	09/11/2023 08:46:14	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.290,07	09/11/2023 08:46:12	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0301-08	R\$ 2.300,00	09/11/2023 08:46:10	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.317,29	09/11/2023 08:46:09	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.344,76	09/11/2023 08:46:05	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.346,76	09/11/2023 08:46:03	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.369,26	09/11/2023 08:46:01	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.370,26	09/11/2023 08:45:56	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.374,25	09/11/2023 08:45:52	Manual

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	00.610.837/0002-00	R\$ 2.375,25	09/11/2023 08:46:46	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.399,00	09/11/2023 08:45:43	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.400,00	09/11/2023 08:46:44	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.464,49	09/11/2023 08:45:38	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	00.610.837/0002-00	R\$ 2.466,49	09/11/2023 08:46:37	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.478,13	09/11/2023 08:45:33	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	00.610.837/0002-00	R\$ 2.479,13	09/11/2023 08:46:28	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.499,89	09/11/2023 08:45:24	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	00.610.837/0002-00	R\$ 2.500,89	09/11/2023 08:46:19	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.523,89	09/11/2023 08:45:16	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	00.610.837/0002-00	R\$ 2.524,89	09/11/2023 08:46:11	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.539,00	09/11/2023 08:45:02	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.540,00	09/11/2023 08:44:58	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.547,00	09/11/2023 08:44:39	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	03.614.584/0001-44	R\$ 2.548,00	09/11/2023 08:44:37	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.549,00	09/11/2023 08:44:30	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.550,00	09/11/2023 08:44:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.573,00	09/11/2023 08:44:21	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	03.614.584/0001-44	R\$ 2.574,00	09/11/2023 08:44:18	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.575,00	09/11/2023 08:44:03	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	03.614.584/0001-44	R\$ 2.576,00	09/11/2023 08:43:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.577,00	09/11/2023 08:43:10	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.578,00	09/11/2023 08:43:08	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.579,00	09/11/2023 08:42:56	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.580,00	09/11/2023 08:42:54	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.628,91	09/11/2023 08:42:29	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.620,01	09/11/2023 08:42:27	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.641,30	09/11/2023 08:42:25	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.642,30	09/11/2023 08:42:23	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.649,00	09/11/2023 08:41:57	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.650,00	09/11/2023 08:41:56	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.686,00	09/11/2023 08:41:53	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.687,00	09/11/2023 08:41:21	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.688,00	09/11/2023 08:41:16	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.689,00	09/11/2023 08:41:03	Manual
ELETRO WENDEL LTDA	40.401.361/0001-68	R\$ 2.690,00	09/11/2023 08:41:02	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 2.755,00	09/11/2023 08:43:38	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.899,00	09/11/2023 08:40:45	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.900,00	09/11/2023 08:40:43	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.989,00	09/11/2023 08:40:37	Manual
ELETRO WENDEL LTDA	40.401.361/0001-68	R\$ 3.000,00	09/11/2023 08:40:34	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.140,00	09/11/2023 08:43:50	Intermediario

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.147,00	09/11/2023 08:40:19	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.148,00	09/11/2023 08:40:14	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.149,00	09/11/2023 08:40:05	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.150,00	09/11/2023 08:40:04	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.151,00	09/11/2023 08:40:13	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.199,00	09/11/2023 08:39:33	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.200,00	09/11/2023 08:39:34	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.227,00	09/11/2023 08:39:20	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.228,00	09/11/2023 08:39:19	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.229,00	09/11/2023 08:39:02	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.230,00	09/11/2023 08:39:04	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.235,00	09/11/2023 08:38:53	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.236,00	09/11/2023 08:38:48	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.237,00	09/11/2023 08:38:21	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.238,00	09/11/2023 08:38:18	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.239,00	09/11/2023 08:37:58	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.240,00	09/11/2023 08:37:57	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.241,00	09/11/2023 08:37:54	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.242,00	09/11/2023 08:37:52	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.243,00	09/11/2023 08:37:09	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.244,00	09/11/2023 08:37:07	Fornecedor Inabilitado

Proc. 220900112023
 FLS. 1387
 Rub. 4

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.245,00	09/11/2023 08:35:52	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.246,00	09/11/2023 08:36:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.247,00	09/11/2023 08:35:11	Manual
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.248,00	09/11/2023 08:36:07	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.249,00	09/11/2023 08:34:18	Manual
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 3.250,00	08/11/2023 16:40:13	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.280,00	08/11/2023 17:48:31	Classificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-98	R\$ 3.283,00	08/11/2023 17:26:34	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 3.283,00	08/11/2023 14:52:26	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.283,16	08/11/2023 23:21:21	Classificado
ELETRO WENDEL LTDA	40.401.351/0001-68	R\$ 3.283,16	08/11/2023 18:10:57	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.283,16	08/11/2023 16:32:33	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.993,50
2º	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 2.755,00
3º	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.140,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Proc. 2207001/2023
 FLS. 1388
 Rub. _____

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:57:34	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/11/2023 09:07:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:08:53	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.993,50.
Sistema	09/11/2023 10:37:15	Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39619837000230, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.!
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 11:08:51	Empresa: COMERCIAL GOA LTDA - 33614584000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 13:32:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4126	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230			R\$ 5.089,00	Classificada	-
20943	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144			R\$ 5.089,70	Classificada	-
47189	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 5.050,00	Classificada	-
45158	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 5.089,00	Classificada	-
73993	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189			R\$ 5.085,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61573	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 5.089,70	Classificada	-
91520	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 5.089,70	Classificada	-

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.000,00	09/11/2023 08:47:11	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.000,00	09/11/2023 08:47:07	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.020,10	09/11/2023 08:46:22	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.030,00	09/11/2023 08:46:10	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.035,80	09/11/2023 08:45:55	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.050,00	09/11/2023 08:45:52	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.087,00	09/11/2023 08:45:37	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.100,00	09/11/2023 08:45:32	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.146,85	09/11/2023 08:45:14	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.150,00	09/11/2023 08:44:35	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	23.614.684/0001-44	R\$ 3.744,50	09/11/2023 08:43:17	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 3.745,50	09/11/2023 08:42:23	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.750,00	09/11/2023 08:42:17	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.299,00	09/11/2023 08:44:00	Intermediario
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 4.300,00	09/11/2023 08:43:51	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.793,00	09/11/2023 08:42:02	Manual

Proc. 220990/2023

FLS. 1390

Rub. 1

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.764,00	09/11/2023 08:42:00	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.795,00	09/11/2023 08:41:26	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.796,00	09/11/2023 08:41:22	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.797,00	09/11/2023 08:40:23	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.798,00	09/11/2023 08:40:22	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.799,00	09/11/2023 08:40:14	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 4.800,00	09/11/2023 08:40:12	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.897,00	09/11/2023 08:39:38	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.898,00	09/11/2023 08:39:33	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.899,00	09/11/2023 08:39:11	Manual
ELETRO WENDEL LTDA	40.401.351/0001-68	R\$ 4.899,00	09/11/2023 08:44:46	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 4.900,00	09/11/2023 08:39:07	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 4.990,00	09/11/2023 08:44:28	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.995,00	09/11/2023 08:38:58	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.996,00	09/11/2023 08:38:53	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.997,00	09/11/2023 08:38:26	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 4.998,00	09/11/2023 08:38:25	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.999,00	09/11/2023 08:38:08	Manual
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 5.000,00	09/11/2023 08:38:05	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 5.001,50	09/11/2023 08:41:42	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.041,00	09/11/2023 08:37:59	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 5.042,00	09/11/2023 08:37:57	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.043,00	09/11/2023 08:37:27	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 5.044,00	09/11/2023 08:37:22	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.045,00	09/11/2023 08:35:56	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 5.046,00	09/11/2023 08:36:56	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.047,00	09/11/2023 08:35:16	Manual
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 5.048,00	09/11/2023 08:36:13	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.049,00	09/11/2023 08:34:18	Manual
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 5.050,00	08/11/2023 16:40:13	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.085,00	08/11/2023 17:48:31	Classificado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 5.080,00	08/11/2023 17:25:34	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.827/0002-80	R\$ 5.080,00	08/11/2023 14:52:26	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 5.089,70	08/11/2023 23:21:21	Classificado
ELETRO WENDEL LTDA	40.401.351/0001-68	R\$ 5.080,70	08/11/2023 18:10:57	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 5.080,70	08/11/2023 16:32:33	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.299,00
2º	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 4.300,00
3º	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 4.990,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:49:14	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/11/2023 09:07:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/11/2023 09:08:53	O fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.990,33.
Sistema	09/11/2023 10:37:15	Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39619837000230, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.!
Sistema	09/11/2023 10:37:15	O fornecedor WEB TECNOLOGIA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3.000,00.
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 10:53:15	O fornecedor COMERCIAL GOA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3.744,50.
Sistema	09/11/2023 11:08:51	Empresa: COMERCIAL GOA LTDA - 33614584000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 11:08:51	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$4.299,00.
Sistema	09/11/2023 13:32:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
97406	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251			R\$ 3.283,00	Classificada	-
36108	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230			R\$ 3.283,00	Classificada	-
97642	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144			R\$ 3.283,16	Classificada	-
98105	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 3.250,00	Classificada	-
79569	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 3.283,00	Classificada	-
1826	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820196000189			R\$ 3.280,00	Classificada	-
44783	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 3.283,16	Classificada	-
73076	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 3.283,16	Classificada	-

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.003,50	00/11/2023 08:55:47	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.004,50	00/11/2023 08:55:43	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.005,50	00/11/2023 08:55:29	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.006,50	00/11/2023 08:55:28	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.007,50	00/11/2023 08:55:16	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 1.008,50	00/11/2023 08:55:15	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 1.009,50	00/11/2023 08:55:03	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.000,50	00/11/2023 08:54:59	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.001,50	00/11/2023 08:54:59	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.002,50	00/11/2023 08:54:46	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.003,50	00/11/2023 08:54:42	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.004,50	00/11/2023 08:54:39	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.005,50	00/11/2023 08:54:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.006,50	00/11/2023 08:54:20	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.007,50	00/11/2023 08:54:26	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.008,50	00/11/2023 08:54:21	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.000,50	00/11/2023 08:54:16	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.010,50	00/11/2023 08:54:12	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.011,50	00/11/2023 08:54:03	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.012,50	00/11/2023 08:54:01	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.013,50	00/11/2023 08:53:54	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.014,50	00/11/2023 08:53:50	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.015,50	00/11/2023 08:53:41	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.016,50	00/11/2023 08:53:40	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.017,50	00/11/2023 08:53:32	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.018,50	00/11/2023 08:53:20	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.010,50	00/11/2023 08:53:24	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.020,50	00/11/2023 08:53:20	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.021,50	00/11/2023 08:53:16	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.022,50	00/11/2023 08:53:11	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.023,50	00/11/2023 08:53:06	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.024,50	00/11/2023 08:53:04	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.025,50	00/11/2023 08:52:58	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.026,50	00/11/2023 08:52:53	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.027,50	00/11/2023 08:52:40	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL-GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.028,50	00/11/2023 08:52:45	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.020,50	00/11/2023 08:52:40	Fornecedor Inabilitado

Proc. 2209001202_3

FLS. 1395

Rub. 2

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.030,60	00/11/2023 08:52:36	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.031,60	00/11/2023 08:52:28	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.032,60	00/11/2023 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.033,60	00/11/2023 08:52:14	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.034,60	00/11/2023 08:52:10	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.035,60	00/11/2023 08:52:06	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.036,60	00/11/2023 08:52:04	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.037,60	00/11/2023 08:51:47	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.038,60	00/11/2023 08:51:46	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.039,60	00/11/2023 08:51:36	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.040,60	00/11/2023 08:51:34	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.041,60	00/11/2023 08:51:22	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.042,60	00/11/2023 08:51:20	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.043,60	00/11/2023 08:51:00	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.044,60	00/11/2023 08:51:07	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.045,60	00/11/2023 08:50:54	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.046,60	00/11/2023 08:50:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.047,60	00/11/2023 08:50:20	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.048,60	00/11/2023 08:50:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.049,60	00/11/2023 08:50:14	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.050,60	00/11/2023 08:50:07	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.051,60	00/11/2023 08:49:58	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.052,60	00/11/2023 08:49:56	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.053,60	00/11/2023 08:49:46	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.054,50	00/11/2023 08:49:42	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.055,50	00/11/2023 08:49:32	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.055,50	00/11/2023 08:49:29	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.057,50	00/11/2023 08:49:19	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.058,50	00/11/2023 08:49:09	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.059,50	00/11/2023 08:48:57	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.059,50	00/11/2023 08:48:56	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.061,50	00/11/2023 08:48:49	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.062,50	00/11/2023 08:48:38	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.077,00	00/11/2023 08:48:35	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.078,00	00/11/2023 08:48:32	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.079,00	00/11/2023 08:48:27	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.080,00	00/11/2023 08:48:25	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.081,00	00/11/2023 08:48:22	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.082,00	00/11/2023 08:48:18	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.083,00	00/11/2023 08:48:13	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.084,00	00/11/2023 08:48:09	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.085,00	00/11/2023 08:48:09	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.086,00	00/11/2023 08:47:58	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.087,00	00/11/2023 08:47:47	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 2.088,00	00/11/2023 08:47:46	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.089,00	00/11/2023 08:47:39	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.100,00	00/11/2023 08:47:34	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.117,00	00/11/2023 08:47:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.664/0001-44	R\$ 2.118,00	00/11/2023 08:47:28	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.110,00	00/11/2023 08:47:16	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.120,00	00/11/2023 08:47:14	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.140,00	00/11/2023 08:47:08	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.160,00	00/11/2023 08:47:03	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.180,00	00/11/2023 08:46:46	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.100,00	00/11/2023 08:46:44	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.200,66	00/11/2023 08:46:41	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.201,66	00/11/2023 08:46:40	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.214,82	00/11/2023 08:46:36	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.216,82	00/11/2023 08:46:36	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.235,18	00/11/2023 08:46:32	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.236,18	00/11/2023 08:46:30	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.255,90	00/11/2023 08:46:28	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.256,90	00/11/2023 08:46:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.274,61	00/11/2023 08:46:23	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.276,61	00/11/2023 08:46:22	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.278,77	00/11/2023 08:46:18	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.279,77	00/11/2023 08:46:17	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.300,00	00/11/2023 08:46:14	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.320,93	00/11/2023 08:46:13	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.328,34	00/11/2023 08:46:09	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.329,34	00/11/2023 08:46:08	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.349,96	00/11/2023 08:46:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.359,95	00/11/2023 08:46:04	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.367,34	00/11/2023 08:46:00	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.358,34	00/11/2023 08:46:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.371,77	00/11/2023 08:46:56	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.372,77	00/11/2023 08:46:55	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.388,43	00/11/2023 08:46:52	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.380,43	00/11/2023 08:46:46	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.400,00	00/11/2023 08:46:47	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.414,00	00/11/2023 08:46:42	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.415,00	00/11/2023 08:46:37	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.432,13	00/11/2023 08:46:33	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.433,13	00/11/2023 08:46:32	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.450,36	00/11/2023 08:46:20	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.451,36	00/11/2023 08:46:28	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.458,10	00/11/2023 08:46:24	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.450,10	00/11/2023 08:46:19	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.470,53	00/11/2023 08:46:15	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.471,53	00/11/2023 08:46:10	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.497,00	00/11/2023 08:44:57	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.611.584/0001-44	R\$ 2.498,00	00/11/2023 08:44:53	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.490,00	00/11/2023 08:44:44	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	66.140.107/0002-54	R\$ 2.500,00	00/11/2023 08:44:42	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.540,00	00/11/2023 08:45:02	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.540,00	00/11/2023 08:44:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.550,00	00/11/2023 08:44:28	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.577,00	00/11/2023 08:43:32	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.578,00	00/11/2023 08:43:30	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.570,00	00/11/2023 08:42:56	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.580,00	00/11/2023 08:42:55	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.500,00	00/11/2023 08:42:38	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	66.149.107/0002-64	R\$ 2.600,00	00/11/2023 08:42:37	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.617,43	00/11/2023 08:42:29	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.618,43	00/11/2023 08:42:26	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.620,72	00/11/2023 08:42:25	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 2.620,72	00/11/2023 08:42:23	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.647,00	00/11/2023 08:42:15	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.648,00	00/11/2023 08:42:14	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.640,00	00/11/2023 08:41:58	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.650,00	00/11/2023 08:41:55	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.740,00	00/11/2023 08:41:53	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	66.149.107/0002-64	R\$ 2.750,00	00/11/2023 08:41:48	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.720/0001-88	R\$ 2.850,00	00/11/2023 08:41:04	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.807,00	00/11/2023 08:41:39	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.808,00	00/11/2023 08:41:37	Fornecedor Inabilitado
ELETRO WENDEL LTDA	10.101.351/0001-68	R\$ 2.808,00	00/11/2023 08:43:50	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.800,00	00/11/2023 08:40:50	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 2.000,00	00/11/2023 08:40:47	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-80	R\$ 2.907,00	00/11/2023 08:40:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 2.008,00	09/11/2023 08:40:49	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 2.009,00	09/11/2023 08:40:32	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	66.140.107/0002-61	R\$ 3.000,00	09/11/2023 08:40:28	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.140,00	09/11/2023 08:44:00	Intermediario
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.149,00	09/11/2023 08:40:35	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.140,00	09/11/2023 08:40:09	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.160,00	09/11/2023 08:40:07	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.151,00	09/11/2023 08:42:09	Intermediario
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.107,00	09/11/2023 08:39:47	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.108,00	09/11/2023 08:39:44	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.100,00	09/11/2023 08:39:38	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.200,00	09/11/2023 08:39:36	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.237,00	09/11/2023 08:39:02	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.238,00	09/11/2023 08:39:01	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.239,00	09/11/2023 08:38:35	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.240,00	09/11/2023 08:38:33	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.241,00	09/11/2023 08:38:12	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.242,00	09/11/2023 08:38:07	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.243,00	09/11/2023 08:37:32	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.244,00	09/11/2023 08:37:31	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.245,00	09/11/2023 08:36:01	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.246,00	09/11/2023 08:36:00	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.247,00	09/11/2023 08:36:29	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 3.248,00	09/11/2023 08:36:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	40.820.186/0001-88	R\$ 3.240,00	09/11/2023 08:34:18	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.197.729/0001-88	R\$ 3.250,00	09/11/2023 16:40:13	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	40.820.186/0001-88	R\$ 3.280,00	09/11/2023 17:48:31	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-68	R\$ 3.283,00	09/11/2023 17:25:34	Fornecedor Inabilitado
MINAS-SOLUCOES-EM-IMPRESSAO-LTDA	30.610.837/0002-30	R\$ 3.283,00	09/11/2023 14:52:26	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG-REPRESENTAÇÃO-E-COMÉRCIO-DE-MINAS-GERAIS-LTDA	66.140.107/0002-51	R\$ 3.283,00	09/11/2023 15:13:40	Fornecedor Inabilitado
SS-COMERCIO,INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.283,16	09/11/2023 23:21:21	Classificado
ELETRO-WENDEL-LTDA	40.401.361/0001-68	R\$ 3.283,16	09/11/2023 18:10:57	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOAL-LTDA	33.614.684/0001-44	R\$ 3.283,16	09/11/2023 16:32:33	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SS-COMERCIO,INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 3.140,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:45:07	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 97406 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.500,00. Pelo motivo abaixo: erro.
Sistema	09/11/2023 08:45:17	Fornecedor: 97406, seu lance no valor de R\$ 2.500,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	09/11/2023 08:57:50	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/11/2023 08:07:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/11/2023 08:08:53	O fornecedor NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.993,50.

Mensagem do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 10:37:15	Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39619837000230, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.!
Sistema	09/11/2023 10:38:28	Empresa: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65149197000251, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou a certidão simplificada, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!!
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.! Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 11:08:51	Empresa: COMERCIAL GOA LTDA - 33614584000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.! Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10820186000189, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.850,00 .
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!
Sistema	09/11/2023 13:52:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA -11.107.729/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 16:03:02	Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA , com lance no valor de R\$ 2.850,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os itens 1, 5 e 6.!
Sistema	09/11/2023 16:03:02	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3.140,00 .
Sistema	10/11/2023 08:27:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -07.336.137/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declara a sessão encerrada..

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92468	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251			R\$ 5.089,00	Classificada	-
5935	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230			R\$ 5.089,00	Classificada	-
64598	COMERCIAL GOA LTDA	33614584000144			R\$ 5.089,70	Classificada	-
84659	A. G. M. LUSTOSA LTDA	11107729000188			R\$ 5.050,00	Classificada	-
76058	WEB TECNOLOGIA LTDA	47400801000108			R\$ 5.089,00	Classificada	-
84351	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189			R\$ 5.085,00	Classificada	-
25431	ELETRO WENDEL LTDA	10401351000168			R\$ 5.089,70	Classificada	-
79582	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07336137000160			R\$ 5.089,70	Classificada	-

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 2.600,00	00/11/2023 08:45:32	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 2.708,01	00/11/2023 08:45:19	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 2.800,00	00/11/2023 08:45:16	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 2.972,79	00/11/2023 08:45:19	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 3.000,00	00/11/2023 08:44:46	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.150,00	00/11/2023 08:44:49	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 3.200,00	00/11/2023 08:42:34	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 3.748,50	00/11/2023 08:42:22	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 3.750,00	00/11/2023 08:42:24	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 3.790,00	00/11/2023 08:42:06	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 3.800,00	00/11/2023 08:42:04	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.729/0001-88	R\$ 4.100,00	00/11/2023 08:44:10	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.100,00	00/11/2023 08:41:57	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 4.200,00	00/11/2023 08:41:55	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.405,00	00/11/2023 08:41:48	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 4.406,00	00/11/2023 08:41:45	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.407,00	00/11/2023 08:40:54	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 4.408,00	00/11/2023 08:40:51	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.400,00	00/11/2023 08:40:36	Fornecedor Inabilitado
REPREMIG-REPRESENTAÇÃO-E-COMÉRCIO-DE-MINAS-GERAIS-LTDA	66.140.107/0002-64	R\$ 4.500,00	00/11/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.700,00	00/11/2023 08:40:10	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 4.800,00	00/11/2023 08:40:17	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.807,00	00/11/2023 08:30:55	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 4.808,00	00/11/2023 08:30:51	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 4.800,00	00/11/2023 08:30:20	Fornecedor Inabilitado
ELETRO-WENDEL-LTDA	10.401.551/0001-68	R\$ 4.800,00	00/11/2023 08:43:36	Fornecedor Inabilitado
WEB-TECNOLOGIA-LTDA	47.400.801/0001-08	R\$ 4.900,00	00/11/2023 08:30:16	Fornecedor Inabilitado
SS-COMERCIO,INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 4.990,00	09/11/2023 08:44:09	Intermediario
SS-COMERCIO,INFORMATICA-E-REPRESENTACOES-LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 5.001,50	09/11/2023 08:42:19	Intermediario
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.037,00	00/11/2023 08:30:06	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.038,00	00/11/2023 08:30:05	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.030,00	00/11/2023 08:38:40	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.040,00	00/11/2023 08:38:40	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.041,00	00/11/2023 08:38:42	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.042,00	00/11/2023 08:38:40	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.043,00	00/11/2023 08:37:40	Fornecedor Inabilitado
COMERCIAL-GOIA-LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.044,00	00/11/2023 08:37:39	Fornecedor Inabilitado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 5.045,00	00/11/2023 08:36:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.046,00	09/11/2023 08:36:27	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.829.186/0001-80	R\$ 5.047,00	09/11/2023 08:36:38	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.048,00	09/11/2023 08:36:34	Fornecedor Inabilitado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.829.186/0001-80	R\$ 5.049,00	09/11/2023 08:34:18	Fornecedor Inabilitado
A. G. M. LUSTOSA LTDA	11.107.720/0001-88	R\$ 5.050,00	08/11/2023 18:40:13	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.829.186/0001-80	R\$ 5.085,00	08/11/2023 17:48:31	Fornecedor Inabilitado
WEB TECNOLOGIA LTDA	47.409.801/0001-08	R\$ 5.080,00	08/11/2023 17:25:31	Fornecedor Inabilitado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	30.619.837/0002-30	R\$ 5.080,00	08/11/2023 14:52:26	Fornecedor Inabilitado
REPREMIO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	66.149.107/0002-61	R\$ 5.080,00	08/11/2023 15:13:49	Fornecedor Inabilitado
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 5.089,70	08/11/2023 23:21:21	Classificado
ELETRO WENDEL LTDA	10.491.351/0001-68	R\$ 5.080,70	08/11/2023 18:10:57	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIAL GOA LTDA	33.614.584/0001-44	R\$ 5.080,70	08/11/2023 16:22:33	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	07.336.137/0001-60	R\$ 4.990,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 08:11:35	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:34:16	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/11/2023 08:44:18	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	09/11/2023 08:47:34	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	09/11/2023 08:57:58	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	09/11/2023 09:07:58	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 09:08:53	O fornecedor REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.600,00 .
Sistema	09/11/2023 10:37:15	Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39619837000230 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.!
Sistema	09/11/2023 10:38:28	Empresa: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65149197000251 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou a certidão simplificada, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!!
Sistema	09/11/2023 10:38:28	O fornecedor WEB TECNOLOGIA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.150,00 .
Sistema	09/11/2023 10:53:15	Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA - 47400801000108 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 10:53:15	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.799,00 .
Sistema	09/11/2023 11:08:51	Empresa: COMERCIAL GOA LTDA - 33614584000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.! Motivo 02: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10820186000189 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não cumpriu com o subitem 9.11.5 do edital: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.!!
Sistema	09/11/2023 13:32:05	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.100,00 .
Sistema	09/11/2023 13:51:41	Empresa: ELETRO WENDEL LTDA - 10401351000168 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Motivo 01: Apresentou a certidão simplificada e específica, no entanto, não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 dias que antecederem a data da abertura das propostas.!
Sistema	09/11/2023 13:52:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA -11.107.729/0001-88 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/11/2023 16:03:02	Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA , com lance no valor de R\$ 4.100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os itens 1, 5 e 6.!
Sistema	09/11/2023 16:03:02	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.990,00 .
Sistema	10/11/2023 08:27:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -07.336.137/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/11/2023 10:14:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 10:44:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/11/2023 11:12:11	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo declaro a sessão encerrada..

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/11/2023 08:10:56	Bom dia prezados licitantes! Neste momento vamos dá início ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
Sistema	09/11/2023 08:34:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6 às 08:34:16
Pregoeiro	09/11/2023 11:13:02	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/11/2023 11:15:00hs até o dia 09/11/2023 13:15:00hs para o(s) fornecedor(es): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Pregoeiro	09/11/2023 11:14:13	Solicitamos notas fiscais para comprovação da veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa TAS JET COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.
Sistema	09/11/2023 11:30:58	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR nota_tasjet_1699540257.pdf no habilitanet.
Sistema	09/11/2023 13:15:01	O prazo para o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	09/11/2023 13:32:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório para os ITENS 3 E 4.
Sistema	09/11/2023 13:37:46	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	09/11/2023 13:55:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/11/2023 13:55:00hs até o dia 09/11/2023 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA A. G. M. LUSTOSA LTDA SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA.
Sistema	09/11/2023 14:06:10	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR 09_11_2023_prop_nbb_prefeitura_municipal_de_pedreiras_pe_040_2023_1699549569.pdf no proposta final.
Sistema	09/11/2023 16:00:01	O prazo para o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	09/11/2023 16:00:01	O prazo para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	09/11/2023 16:00:01	O prazo para o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	09/11/2023 16:03:20	Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA, com lance no valor de R\$ 1.334,30, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os itens 1, 5 e 6.
Pregoeiro	09/11/2023 16:04:06	Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 180,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa não cumpriu com a solicitação, e não enviou a Proposta final para os item 2.
Pregoeiro	09/11/2023 16:11:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/11/2023 16:11:00hs até o dia 09/11/2023 18:15:00hs para o(s) fornecedor(es): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA A. G. M. LUSTOSA LTDA SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA.
Sistema	09/11/2023 16:11:42	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro!
Pregoeiro	09/11/2023 16:12:29	A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, já enviou a sua proposta final, foi solicitado por erro.
Sistema	09/11/2023 16:26:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 040/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 10/11/2023 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27.8001/2023
FLS.	1408
Rub.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/11/2023 17:31:41	O fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_assinado_1699561901.pdf no proposta final.
Sistema	09/11/2023 18:15:01	O prazo para o fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/11/2023 18:15:01	O prazo para o fornecedor SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/11/2023 08:23:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 040/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/11/2023 08:23:08	Bom dia a todos.
Pregoeiro	10/11/2023 08:27:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/11/2023 08:27:00hs até o dia 10/11/2023 10:30:00hs para o(s) fornecedor(es): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Sistema	10/11/2023 08:59:35	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR 09_11_2023_prop_nbb_prefeitura_municipal_de_pedreiras_pe_040_2023_1699617574.pdf no proposta final.
Sistema	10/11/2023 10:13:45	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro .
Pregoeiro	10/11/2023 11:11:58	E nada mais havendo declaro a sessão encerrada .



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2209001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 referente à Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -
07.336.137/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	40,00	Unidade	Impressora Brother HL-1212W	Impressora Brother HL-1212W	R\$ 1.401,00	R\$ 56.040,00	R\$ 1.516,50	R\$ 60.660,00	7,8162 %	R\$ 115,50

Descrição: Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas

5	30,00	Unidades	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW	R\$ 3.140,00	R\$ 94.200,00	R\$ 3.283,16	R\$ 98.494,80	4,3804 %	R\$ 143,16
---	-------	----------	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------	---------------	--------------	---------------	----------	------------

Descrição: Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows

6	15,00	Unidades	Impressora Brother DCP L5652DN	Impressora Brother DCP L5652DN	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00	R\$ 5.089,70	R\$ 76.345,50	1,9588 %	R\$ 99,70
---	-------	----------	--------------------------------	--------------------------------	--------------	---------------	--------------	---------------	----------	-----------

Descrição: Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 225.090,00	Subtotal Orçado:	R\$ 235.500,30	4,4205 %	R\$ 10.410,30
----------------------	----------------	------------------	----------------	----------	---------------

Fornecedor : NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -
10.820.186/0001-89

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	100,00	Unidade	EMPLAC	F30059	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00	R\$ 258,88	R\$ 25.888,00	1,4987 %	R\$ 3,88

1912

1913





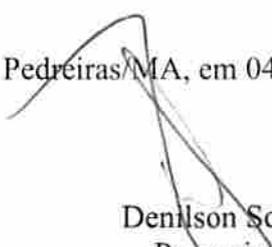
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), e **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva – SP, vencedora do certame no valor total de R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 04 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2023
FLS.	1412
Rub.	1

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2209001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 040/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 04 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. N° 033/2023

RECEBIDO EM: 04/12/23


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	279001/2023
FLS.	143
Rub.	4

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2023

PROCESSO nº 2209001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 040/2023 – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 - Coroatá/MA, no valor total de R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220902/2023
FLS.	1919
Sub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

010 - Catanduva – SP, no valor total de R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 04 de dezembro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado, onde o mesmo também não foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1415
Rub.	2

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 040/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2024.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/2023
FLS. 1416
Pub. _____

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 040/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Fornecedor: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA- 07.336.137/0001-60						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	40,00	Unidade	Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas	Impressora Brother HL-1212W	RS 1.401,00	RS 56.040,00
5	30,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW	RS 3.140,00	RS 94.200,00
6	15,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	Impressora Brother DCP L5652DN	RS 4.990,00	RS 74.850,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090011202 2
FLS. 147
Rub. 1

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- 10.820.186/0001-89						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
2	100,00	Unidade	Autotransformador 2000 VA	EMPLAC	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
3	10,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	PANTUM	R\$ 1.993,50	R\$ 19.935,00
4	5,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	PANTUM	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00

Adjudicado para:

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), e

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva - SP, vencedora do certame no valor total de R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais),

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2024.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	118
Rub.	

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2209001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -
07.336.137/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	Unidade	Impressora Brother HL- 1212W	Impressora Brother HL- 1212W	R\$ 1.401,00	R\$ 56.040,00	R\$ 1.516,50	R\$ 60.660,00	7,62	R\$ 115,50
Descrição: Impressora Monocromático, laser, produtividade com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas										
5	30,00	Unidades	Impressora Brother 2540 DCP- L2540DW	Impressora Brother 2540 DCP- L2540DW	R\$ 3.140,00	R\$ 94.200,00	R\$ 3.283,16	R\$ 98.494,80	4,36	R\$ 143,16
Descrição: Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows										
6	15,00	Unidades	Impressora Brother DCP L5652DN	Impressora Brother DCP L5652DN	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00	R\$ 5.089,70	R\$ 76.345,50	1,96	R\$ 99,70
Descrição: Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 225.090,00		Subtotal Orçado: R\$ 235.500,30	4,4205 %	R\$ 10.410,30	

Fornecedor : NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -
10.820.186/0001-89

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	100,00	Unidade	EMPLAC	F30059	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00	R\$ 258,88	R\$ 25.888,00	1,50	R\$ 3,88
					Subtotal Adjudicado R\$ 66.930,00		Subtotal Orçado: R\$ 84.168,10	20,4805 %	R\$ 17.238,10	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2023
FLS.	1420
Rub.	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 040/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), e **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva – SP, vencedora do certame no valor total de R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Autoridade Competente

(noventa) dias de licença prêmio referentes ao terceiro quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 01/02/2024 a 01/05/2024, do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 036-C/2024

PORTARIA R.H. nº. 036-C/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). REJANE MAYLA NUNES DO NASCIMENTO, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao segundo quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 05/02/2024 a 05/05/2024, do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 036-D/2024

PORTARIA R.H. nº. 036-D/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). IRAILDES RODRIGUES UCHOA LUSTOSA, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao terceiro quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 01/02/2024 a 01/05/2024, do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 036-E/2024

PORTARIA R.H. nº. 036-E/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). TEREZINHA DE SOUSA ARAUJO, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao terceiro quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 01/02/2024 a 01/05/2024, do cargo de A.O.S.D., junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 036-G/2024

PORTARIA R.H. nº. 036-G/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). FRANCISCA AURACELY FERNANDES, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao quinto quinquênio 2018/2023, a serem gozados de 01/02/2024 a 01/05/2024, do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 040/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 040/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva - SP, vencedora do certame no valor total de R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as



necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 05 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 053/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 053/2023-SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: JOVENILDE PEREIRA SALES (TRANS SALES), inscrita no CNPJ nº 24.608.359/0001-04 com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 99, Jerusalém, CEP nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais), e F. R. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 13.749.955/0001-98, com sede na Rua Zeca Araújo, nº 181, Seringal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras -MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 05 de fevereiro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 229.2001/2023
FLS. 1402
Rub.

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.670,54, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.670,54, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.725,71. VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO LEITE SARAIVA, pela contratada. Pedreiras - MA, 23 de Janeiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130/2024 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.034.494/0001-75. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 38.576,70 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.862,80, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.935,89, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.924,66, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.924,66, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.928,69. VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, pela contratada. Pedreiras - MA, 23 de Janeiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240129/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240129/2024 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 133.963,89 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 107.182,38, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.714,72, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240135/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240135/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: HOSPITALMED LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 29.868.059/0001-88. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento insumos para atender o Hospital e Maternidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 048-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 6.123,80 (seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).



Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240168/2024**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: Sidcley Silva Oliveira Silva <pvsid@hotmail.com>

Data: 06/02/2024 17:02



- 45. ATA 20240168-2024 - SS COMERCIO.pdf (~191 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023 1
FLS.	1423
Rub.	1

Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240169/2024**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <licitacao2@fprinter.com.br>, <empenhos@fprinter.com.br>, <sac@fprinter.com.br>
Data: 06/02/2024 17:33



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1424
Rub.	

- 45. ATA 20240169-2024 - NBB.pdf (~189 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22.09/00/2023
FLS.	145
Rub.	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ/MF 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 001.049.993-81, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2209001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 – Coroatá/MA, neste ato representado pelo Sr(a) **Sidley Silva Oliveira**, portador do RG nº 1865932 SSPI e CPF/MF nº 622.768.403-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/1202 3
FLS. 1420
Rub. 2

Fornecedor: SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA- 07.336.137/0001-60						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40,00	Unidade	Impressora Monocromático, laser, produtividade, com Wireless e velocidade de impressão de 20ppm, funções de impressão permitem adicionar marca d'água em documentos confidenciais, sistema operacional, Windows Vista, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.6 Snow Leopard, Interface para USB, Ethernet, Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas	Impressora Brother HL-1212W	R\$ 1.401,00	R\$ 56.040,00
5	30,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW	R\$ 3.140,00	R\$ 94.200,00
6	15,00	Unidades	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	Impressora Brother DCP L5652DN	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00

Valor Total Registrado: R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1427
Rub. 2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220 90 01 1202 3
FLS. 1428
Rub. _____

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/202 3
FLS.	1429
Rub.	1

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/1202 3
FLS.	1430
Rub.	

que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220909/2023
FLS.	143
Rub.	

contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	720900/202 3
FLS.	1432
Rub.	1

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 3
FLS.	1433
Rub.	l

previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
Data: 06/02/2024 17:09:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 07.336.137/0001-60
Sicley Silva Oliveira
CPF/MF nº 622.768.403-15
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2109001/2023
FLS.	1434
Rub.	8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ/MF 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 001.049.993-81, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2209001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva - SP, neste ato representado pelo Sr(a) **Daniel Nicola**, portador do CPF. Nº. 216.721.888-57, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209/001/2023
FLS. M35
Rub. e

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- 10.820.186/0001-89						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	100,00	Unidade	Autotransformador 2000 VA	EMPLAC	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
3	10,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 30 ppm, 32 MB de memória, impressão, cópia duplex automático (frente e verso), impressão, cópia de 30 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 2400 x 600 dpi, interface USB 2.0, compatível com Mac e Windows	PANTUM	R\$ 1.993,50	R\$ 19.935,00
4	5,00	Unidade	Impressora Multifuncional, laser, Velocidade da impressão 40 ppm, 512 MB de memória, impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso), digitaliza em diversos locais e formatos de arquivos, incluindo PDF pesquisável, impressão, cópia e digitalização de 42 páginas por minuto, bandeja com até 250 folhas, Resolução: Até 1200 x 1200 dpi, interface USB 2.0.	PANTUM	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00

Valor Total Registrado: R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400112023
FLS.	136
Rub.	2

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209/001/202 3
FLS.	1437
Rub.	1

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209/0011202 3
FLS.	1438
Rub.	

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2023
FLS.	1439
Rub.	

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709/2021/2021
FLS.	1440
Rub.	

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220920/2023
FLS.	1441
Rub.	2

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	320900/2023
FLS.	1442
Rub.	

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

DANIEL

NICOLA:21672188857

Assinado de forma digital por
DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2024.02.07 08:43:52
-03'00'

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 10.820.186/0001-89

Daniel Nicola

CPF Nº. 216.721.888-57

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2207001/2023
FLS:	1243
Rub:	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240168/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240168/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 225.090,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, sediada na Rua do Sol, nº 833, Centro, Cep 65.415-000 – Coroatá/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Sidcley Silva Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2023
FLS. 1414
Rub. e

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240169/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240169/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15.804-010 - Catanduva – SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Daniel Nicola, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador